

RELATÓRIO FINAL

EduMove-te: Educar para a mobilidade sustentável

Aviso n.º 4656-C/2019, publicado no Diário da República n.º 55, 2ª série, de 19 de março de 2019 - EduMove-te: Educar para a mobilidade sustentável

ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO	2
2. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS	3
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	13

ANEXOS

Anexo I - Aviso n.º 4656-C/2019

Anexo II – Avaliação de Mérito das Candidaturas

Anexo III – Pronúncias

Anexo IV – Relatório Preliminar

1. ENQUADRAMENTO

No dia 8 de junho de 2017, o XXI Governo Constitucional aprovou a Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEA 2020), para o período 2017-2020, que estabelece um compromisso colaborativo para a promoção de uma cidadania ativa no domínio do desenvolvimento sustentável e para a construção de uma sociedade de baixo carbono, racional e eficiente na utilização dos seus recursos, traduzido em modelos de conduta sustentáveis em todas as dimensões da atividade humana. Esta ambição é concretizada através de um trabalho temático e transversal, capaz de garantir os compromissos nacionais e internacionais assumidos por Portugal no domínio da sustentabilidade, dos quais se destaca o Acordo de Paris e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030. Encontram-se estabelecidos na ENEA 2020 três pilares essenciais: Descarbonizar a Sociedade, Tornar a Economia Circular, Valorizar o Território.

Assim, é necessário fomentar alternativas à utilização do transporte individual motorizado, sendo cada vez mais relevante a transferência modal para os modos ativos e o transporte coletivo e, sempre que possível, a complementaridade com meios suaves de transporte (como a bicicleta), estes últimos associados a uma mudança do estilo de vida com ganhos significativos também para a condição física e melhoria global da saúde individual. Importa, por isso, encorajar a adoção de comportamentos compatíveis com o desenvolvimento sustentável e consciencializar os cidadãos e as empresas para os efeitos das suas escolhas de transporte.

Neste contexto, dando seguimento ao investimento realizado em 2018 e reconhecendo-se o trabalho meritório que vários agentes de educação ambiental têm desenvolvido nos últimos anos, constata-se ainda a necessidade de efetuar investimentos que conduzam a uma alteração de comportamentos efetiva e orientada para a prossecução dos referidos três pilares da política ambiental. A ENEA 2020 prevê a execução de 16 medidas enquadradas pelos objetivos estratégicos, Educação Ambiental + Transversal, Educação Ambiental + Aberta, Educação Ambiental + Participada, sendo que o presente Aviso contribui para a prossecução das medidas #3, #4, #8, #9, #11, #12.

O Fundo Ambiental estabelece-se como a plataforma de investimento no apoio de políticas ambientais para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável, financiando entidades, atividades ou projetos que contribuam para a capacitação e sensibilização em matéria ambiental, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42 -A/2016, de 12 de agosto. Pretende-se promover operações (programas, projetos, ações, campanhas) de Educação Ambiental, incentivando a sua replicação por outros agentes ou regiões e fomentando a criação de parcerias como forma de promover a mobilidade sustentável.

No prosseguimento das políticas referidas, foi o Aviso n.º 4656-C/2019, de 19 de março, “EduMove-te: Educar para a mobilidade sustentável” (Anexo I) publicado no Diário da República n.º 55, 2ª série, de 19 de março, e no sítio do Fundo Ambiental na internet www.fundoambiental.pt.

2. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

2.1. Verificação da boa instrução das candidaturas e do cumprimento dos critérios de elegibilidade dos beneficiários

As candidaturas foram submetidas através da página eletrónica do Fundo Ambiental em www.fundoambiental.pt até às 23.59 horas do dia 22 de abril de 2019.

Foram recebidas na plataforma do Fundo Ambiental 72 (setenta e duas) candidaturas.

Terminado o prazo de submissão, iniciou-se o processo de verificação da boa instrução das candidaturas e do cumprimento dos critérios de elegibilidade dos beneficiários pela Comissão de Avaliação, tendo sido admitidas a totalidade das candidaturas submetidas, ou seja, 72 (setenta e duas) candidaturas.

Foi então elaborada a lista com as candidaturas admitidas, conforme Tabela 1.

Tabela 1 - Lista de candidaturas admitidas

N.º de candidatura	Data de submissão	Hora de submissão	Designação do beneficiário	Tipo de beneficiário(*)
37	16/04/2019	12:47	Município de Viana do Castelo	5.1.1
42	17/04/2019	11:59	AMESEIXAL- Agência Municipal de Energia do Seixal	5.1.7
54	18/04/2019	11:00	Universidade do Algarve	5.1.4
56	18/04/2019	12:03	Município de Seia	5.1.1
63	18/04/2019	14:22	Câmara Municipal de Lousada	5.1.1
65	18/04/2019	14:58	TUB - Transportes Urbanos de Braga	5.1.2
74	18/04/2019	16:08	Área Metropolitana do Porto	5.1.1
75	18/04/2019	16:13	Município de Oliveira do Bairro	5.1.1
78	18/04/2019	16:25	Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões	5.1.1
80	18/04/2019	16:38	Esposende Ambiente, EM	5.1.2
84	18/04/2019	16:51	Gesamb - Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM	5.1.2
87	18/04/2019	17:10	MUNICÍPIO DE VISEU	5.1.1
89	18/04/2019	17:15	Município da Nazaré	5.1.1
95	18/04/2019	17:39	Município de Santo Tirso	5.1.1
105	18/04/2019	18:28	BioRumo - Consultoria em Ambiente e Sustentabilidade	5.1.6
108	18/04/2019	18:36	Município de Arouca	5.1.1
110	18/04/2019	18:49	Município de Felgueiras	5.1.1
111	18/04/2019	19:07	Município de Braga	5.1.1
112	18/04/2019	19:35	Município de Estarreja	5.1.1
114	18/04/2019	19:52	ABIMOTA - Associação Nacional das Indústrias de Duas Rodas, Ferragens, Mobiliário e Afins	5.1.7
115	18/04/2019	20:01	Quercus Associação Nacional de Conservação da Natureza	5.1.8
116	18/04/2019	20:08	Município de Oliveira do Hospital	5.1.1
119	18/04/2019	20:29	Município de Alcochete	5.1.1
121	19/04/2019	13:06	Município de Valongo	5.1.1

N.º de candidatura	Data de submissão	Hora de submissão	Designação do beneficiário	Tipo de beneficiário(*)
126	19/04/2019	14:52	AdEPorto - Agência de Energia do Porto	5.1.7
128	19/04/2019	15:41	Pódioimediato, Lda	5.1.6
139	21/04/2019	12:08	Município de Alandroal	5.1.1
143	21/04/2019	22:37	Instituto Politécnico do Porto	5.1.4
150	22/04/2019	10:26	Município de Amarante	5.1.1
159	22/04/2019	11:16	Município de Vila Real	5.1.1
160	22/04/2019	11:33	Get Green - Mobilidade Elétrica, Lda.	5.1.6
164	22/04/2019	12:09	Município de Vila Nova de Foz Côa	5.1.1
168	22/04/2019	12:21	Drive Dreams	5.1.6
169	22/04/2019	12:26	S.ENERGIA - Agência Regional de Energia para os Concelhos do Barreiro, Moita, Montijo e Alcochete	5.1.7
171	22/04/2019	12:36	AMOG - Associação para Melhoria da Organização e Gestão	5.1.7
175	22/04/2019	13:25	GARE - Associação para a Promoção de uma Cultura de Segurança Rodoviária	5.1.7
178	22/04/2019	14:02	Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra	5.1.1
181	22/04/2019	14:22	Cerdeira - Turismo e Ambiente, Lda.	5.1.6
185	22/04/2019	15:00	Município de Proença-a-Nova	5.1.1
186	22/04/2019	15:01	Município Ovar	5.1.1
199	22/04/2019	15:35	Índice ICT & Management, Lda.	5.1.6
204	22/04/2019	15:46	Instituto Politécnico de Coimbra	5.1.4
217	22/04/2019	16:06	Município de vila Nova de Poiares	5.1.1
221	22/04/2019	16:14	Comunidade Intermunicipal do Oeste	5.1.1
225	22/04/2019	16:28	Município de Figueira de Castelo Rodrigo	5.1.1
229	22/04/2019	16:31	ZERO Associação Sistema Terrestre Sustentável	5.1.8
240	22/04/2019	17:16	Município de Oleiros	5.1.1
243	22/04/2019	17:23	Município de Valença	5.1.1
248	22/04/2019	17:29	Município de Guimarães	5.1.1
249	22/04/2019	17:29	Rio Neiva Associação de Defesa do Ambiente	5.1.8
250	22/04/2019	17:32	Onda Verde - Associação Juvenil de Ambiente e Aventura	5.1.8
257	22/04/2019	17:56	Município de Alfândega da Fé	5.1.1
265	22/04/2019	18:26	Câmara Municipal de Setúbal	5.1.1
266	22/04/2019	18:29	Município de Arraiolos	5.1.1
272	22/04/2019	18:48	GEOTA-Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente	5.1.8
278	22/04/2019	19:07	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMARATE, UNHOS E APELAÇÃO	5.1.1
281	22/04/2019	19:31	Cenas a Pedal - importação, comércio e serviços, Lda.	5.1.6
288	22/04/2019	20:05	Universidade Nova de Lisboa - NovaIMS	5.1.4
290	22/04/2019	20:11	Município de Redondo	5.1.1
294	22/04/2019	20:38	Município de Ílhavo	5.1.1
296	22/04/2019	20:46	AREAC - Agência Regional de Energia e Ambiente do Centro	5.1.7
297	22/04/2019	20:51	ZebraCategory	5.1.6
314	22/04/2019	22:01	Câmara Municipal de Águeda	5.1.1

N.º de candidatura	Data de submissão	Hora de submissão	Designação do beneficiário	Tipo de beneficiário(*)
318	22/04/2019	22:33	Município de Torres Vedras	5.1.1
322	22/04/2019	22:41	Ciclaveiro - Associação pela mobilidade urbana em bicicleta	5.1.7
337	22/04/2019	23:33	Book in Loop, Lda.	5.1.6
341	22/04/2019	23:39	EV - Liga de Associações pela Cidadania Rodoviária, Mobilidade Segura e Sustentável	5.1.7
343	22/04/2019	23:42	GoBiklio, Lda	5.1.6
344	22/04/2019	23:43	IrRADIARE, Inv. e Desenvolvimento em Eng. e Ambiente, Lda.	5.1.6
345	22/04/2019	23:46	JOAO MIGUEL CORREIA DA SILVA TAVARES	5.1.6
346	22/04/2019	23:52	APEA - Associação Portuguesa de Engenharia do Ambiente	5.1.8
351	22/04/2019	23:57	Câmara Municipal da Lousã	5.1.1

(*) Tipo de beneficiário

- 5.1.1 - Administração direta, indireta e autónoma;
- 5.1.2 - Setor Empresarial do Estado e Local;
- 5.1.3 - Estabelecimentos de ensino;
- 5.1.4 - Universidades e Institutos Politécnicos;
- 5.1.5 - Centros de Investigação;
- 5.1.6 - Empresas independentemente da sua forma jurídica;
- 5.1.7 - Associações e Fundações;
- 5.1.8 - Organizações Não-Governamentais de Ambiente e equiparadas.

2.2. Audiência de interessados

Tendo sido divulgado o Relatório Preliminar de Avaliação com a lista das candidaturas admitidas, bem como a lista das candidaturas elegíveis para financiamento, o mesmo foi submetido a audiência dos interessados, nos termos do artigo 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), tendo as pronúncias sido efetuadas por escrito.

A audiência prévia de interessados decorreu entre os dias 4 e 19 de junho de 2019, tendo sido rececionadas 9 pronúncias, das seguintes entidades (Anexo III do presente Relatório):

- ✓ Candidatura 37 – Município de Viana do Castelo
- ✓ Candidatura 108 - Município de Arouca
- ✓ Candidatura 110 - Município de Felgueiras
- ✓ Candidatura 111 - Município de Braga
- ✓ Candidatura 114 - ABIMOTA
- ✓ Candidatura 139 - Município de Alandroal
- ✓ Candidatura 175 - GARE - Associação Promoção Cultura Segurança Rodoviária
- ✓ Candidatura 204 – Instituto Politécnico de Coimbra
- ✓ Candidatura 249 – Rio Neiva

Na sequência da apreciação e análise das pronúncias, a Comissão de Avaliação (CA) tomou as seguintes posições relativamente aos argumentos proferidos nas pronúncias, cuja síntese se apresenta nos pontos que se seguem.

✓ Candidatura 37 – Município de Viana do Castelo

A CA analisou a pronúncia apresentada pelo Município de Viana do Castelo relativamente aos subcritérios C1 – Impacto do projeto na sociedade e C2 – Efeitos da comunicação e disseminação de resultados e não considera ser pertinente a alteração da avaliação obtida, face às outras candidaturas apresentadas.

✓ Candidatura 108 - Município de Arouca

A CA analisou a pronúncia apresentada pelo Município de Arouca no que toca aos - Parâmetros de Avaliação: Coerência e racionalidade da candidatura e da Inovação, e não considera ser pertinente a alteração da avaliação obtida, face às outras candidaturas apresentadas.

✓ Candidatura 110 - Município de Felgueiras

A CA analisou a pronúncia apresentada pelo Município de Felgueiras relativamente aos subcritérios A1.1. Clareza e pertinência dos objetivos, A1.2. Solidez do conceito e a credibilidade do planeamento proposto e A2.2- Qualificação e adequação do consórcio (se aplicável).

Em relação aos dois primeiros subcritérios, A1.1. e A1.2., não considera ser pertinente a alteração da avaliação obtida, face às outras candidaturas apresentadas.

Já em relação ao subcritério A2.2. Qualificação e adequação do consórcio (se aplicável) a CA considerou ser de alterar a pontuação atribuída de 3 para 5 pontos. Assim a nota atribuída no parâmetro A é alterada de 2,993 para 3,293.

✓ Candidatura 111 - Município de Braga

A CA analisou a pronúncia apresentada pelo Município de Braga relativamente aos subcritérios A1.2 - Solidez, conceito e credibilidade do planeamento proposto; A1.3 - Adequação dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto; B1 – Grau de inovação; B2 – Tipo de inovação e C1 – Impacto do projeto na sociedade e não considera ser pertinente a alteração da avaliação obtida, face às outras candidaturas apresentadas.

✓ Candidatura 114 - ABIMOTA

A CA analisou a pronúncia apresentada pela ABIMOTA relativamente aos subcritérios A1.1 – Clareza e pertinência dos objetivos; A1.2 – Solidez do conceito e a credibilidade do planeamento

proposto; A1.3 – Adequação dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto; B1 – Grau de novidade da solução a implementar; B2 – Tipo de inovação a implementar; C1 – Impacto do projeto na sociedade; C2 – Efeitos da comunicação e disseminação de resultados e não considera ser pertinente a alteração da avaliação obtida, face às outras candidaturas apresentadas.

✓ Candidatura 139 - Município de Alandroal

A CA analisou a pronúncia apresentada pelo Município do Alandroal relativamente aos subcritérios A2.1 – Qualificação e adequação das equipas; B1 – Grau de novidade da solução a implementar; B2 – Tipo de inovação a implementar.

No que concerne ao Subcritério A2.1 – Qualificação e adequação das equipas, a avaliação da CA foi baseada no apresentado em sede de candidatura. Com efeito, existe na memória descritiva uma ausência de informação objetiva da equipa técnica (informação sobre habilitações académicas e profissionais inexistente).

Nos restantes parâmetros, B1 e B2, a CA não considera ser pertinente a alteração da avaliação obtida, face às outras candidaturas apresentadas.

✓ Candidatura 175: GARE - Associação Promoção Cultura Segurança Rodoviária

A CA analisou a pronúncia apresentada pela GARE e não considera ser pertinente a alteração da avaliação obtida.

✓ Candidatura 204 – Instituto Politécnico de Coimbra

A CA analisou a pronúncia apresentada pelo Instituto Politécnico de Coimbra relativamente aos subcritérios A1.3 - Adequação dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto e B2 – Tipo de inovação, e não considera ser pertinente a alteração da avaliação obtida, face às outras candidaturas apresentadas.

✓ Candidatura 249 – Rio Neiva

A CA analisou a pronúncia apresentada pela associação Rio Neiva relativamente aos subcritérios B1 – Grau de novidade da solução a implementar; B2 – Tipo de inovação a implementar e C1 – Impacto do projeto na sociedade, e não considera ser pertinente a alteração da avaliação obtida, face às outras candidaturas apresentadas.

Todas as pronúncias constam no Anexo I do presente Relatório.

2.3. Candidaturas elegíveis e não elegíveis para financiamento

Na sequência das pronúncias apresentadas e da análise das mesmas, foi alterada a ordenação das candidaturas por ordem decrescente do Mérito da Candidatura (MC) apresentada na Lista Ordenada da Avaliação das Candidaturas em sede de Relatório Preliminar.

De acordo com o previsto no ponto 13.8 do Aviso n.º 4656-C/2019, de 19 de março, são consideradas elegíveis para atribuição de financiamento as candidaturas cujo valor de MC seja igual ou superior a 3. Com base neste fundamento, são apresentadas nas Tabelas 2 e 3, respetivamente, a lista de candidaturas elegíveis para financiamento e a lista de candidaturas não elegíveis para financiamento.

Tabela 2 - Lista final ordenada de candidaturas elegíveis para financiamento, por ordem decrescente do valor do Mérito da Candidatura

N.º da Candidatura	Designação do beneficiário	Tipo de beneficiário	MC (*)
322	Ciclaveiro - Associação pela mobilidade urbana em bicicleta	5.1.7	4,76
115	Quercus Associação Nacional de Conservação da Natureza	5.1.8	4,64
87	MUNICÍPIO DE VISEU	5.1.1	4,58
80	Esposende Ambiente, EM	5.1.2	4,34
42	AMESEIXAL- Agência Municipal de Energia do Seixal	5.1.7	4,21
56	Município de Seia	5.1.1	4,21
63	Câmara Municipal de Lousada	5.1.1	4,03
314	Câmara Municipal de Águeda	5.1.1	4,02
248	Município de Guimarães	5.1.1	3,98
150	Município de Amarante	5.1.1	3,92
181	Cerdeira - Turismo e Ambiente, Lda.	5.1.6	3,92
84	Gesamb - Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM	5.1.2	3,92
54	Universidade do Algarve	5.1.4	3,84
175	GARE - Associação para a Promoção de uma Cultura de Segurança Rodoviária	5.1.7	3,84
217	Município de Vila Nova de Poiares	5.1.1	3,84
257	Município de Alfândega da Fé	5.1.1	3,84
288	Universidade Nova de Lisboa - NovaIMS	5.1.4	3,84
75	Município de Oliveira do Bairro	5.1.1	3,80
105	BioRumo - Consultoria em Ambiente e Sustentabilidade	5.1.6	3,80
294	Município de Ílhavo	5.1.1	3,79
185	Município de Proença-a-Nova	5.1.1	3,79
204	Instituto Politécnico de Coimbra	5.1.4	3,79
249	Rio Neiva Associação de Defesa do Ambiente	5.1.8	3,79
281	Cenas a Pedal - importação, comércio e serviços, Lda.	5.1.6	3,79
139	Município de Alandroal	5.1.1	3,74

N.º da Candidatura	Designação do beneficiário	Tipo de beneficiário	MC (*)
186	Município Ovar	5.1.1	3,73
108	Município de Arouca	5.1.1	3,66
37	Município de Viana do Castelo	5.1.1	3,61
229	ZERO Associação Sistema Terrestre Sustentável	5.1.8	3,60
272	GEOTA-Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente	5.1.8	3,60
110	Município de Felgueiras	5.1.1	3,54
346	APEA - Associação Portuguesa de Engenharia do Ambiente	5.1.8	3,48
160	Get Green - Mobilidade Elétrica, Lda.	5.1.6	3,42
112	Município de Estarreja	5.1.1	3,42
318	Município de Torres Vedras	5.1.1	3,42
65	TUB - Transportes Urbanos de Braga	5.1.2	3,42
199	Índice ICT & Management, Lda.	5.1.6	3,42
265	Câmara Municipal de Setúbal	5.1.1	3,42
74	Área Metropolitana do Porto	5.1.1	3,24
78	Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões	5.1.1	3,24
111	Município de Braga	5.1.1	3,24
114	ABIMOTA - Associação Nacional das Indústrias de Duas Rodas, Ferragens, Mobiliário e Afins	5.1.7	3,24
121	Município de Valongo	5.1.1	3,24
126	AdEPorto - Agência de Energia do Porto	5.1.7	3,24
221	Comunidade Intermunicipal do Oeste	5.1.1	3,24
243	Município de Valença	5.1.1	3,24
296	AREAC - Agência Regional de Energia e Ambiente do Centro	5.1.7	3,24
337	Book in Loop, Lda.	5.1.6	3,24
250	Onda Verde - Associação Juvenil de Ambiente e Aventura	5.1.8	3,23
169	S.ENERGIA - Agência Regional de Energia para os Concelhos do Barreiro, Moita, Montijo e Alcochete	5.1.7	3,18
240	Município de Oleiros	5.1.1	3,12
266	Município de Arraiolos	5.1.1	3,12
297	Zebracategory	5.1.6	3,12
225	Município de Figueira de Castelo Rodrigo	5.1.1	3,05
89	Município da Nazaré	5.1.1	3,00
95	Município de Santo Tirso	5.1.1	3,00
116	Município de Oliveira do Hospital	5.1.1	3,00
119	Município de Alcochete	5.1.1	3,00
128	Pódioimediato, Lda.	5.1.6	3,00
159	Município de Vila Real	5.1.1	3,00
164	Município de Vila Nova de Foz Côa	5.1.1	3,00
171	AMOG - Associação para Melhoria da Organização e Gestão	5.1.7	3,00
178	Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra	5.1.1	3,00

N.º da Candidatura	Designação do beneficiário	Tipo de beneficiário	MC (*)
278	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMARATE, UNHOS E APELAÇÃO	5.1.1	3,00
343	GoBiklio, Lda.	5.1.6	3,00

(*) Em caso de empate (pelo critério MC, arredondado à centésima) serão considerados, consecutivamente, os seguintes critérios pela ordem apresentada:

Pontuação obtida no subfator "Resultados esperados" - C;

Pontuação obtida no subfator "Qualidade" - A;

Data e hora de submissão da candidatura;

Equilíbrio de género da equipa técnica.

(de acordo com ponto 13.10 do Aviso)

Tabela 3 - Lista ordenada de candidaturas não elegíveis para financiamento, por ordem decrescente do valor de MC

N.º da Candidatura	Designação do beneficiário	Tipo de beneficiário	MC
351	Câmara Municipal da Lousã	5.1.1	2,86
344	IrRADIARE, Inv. e Desenvolvimento em Eng. e Ambiente, Lda.	5.1.6	2,81
168	Drive Dreams	5.1.6	2,76
290	Município de Redondo	5.1.1	2,58
341	EV - Liga de Associações pela Cidadania Rodoviária, Mobilidade Segura e Sustentável	5.1.7	2,58
345	JOAO MIGUEL CORREIA DA SILVA TAVARES	5.1.6	1,97
143	Instituto Politécnico do Porto	5.1.4	1,39

2.4. Candidaturas aprovadas para financiamento

A seleção das candidaturas passíveis da atribuição de financiamento é efetuada de acordo com a lista ordenada de candidaturas elegíveis, até ser esgotado o montante disponível para financiamento.

Como consta no Aviso n.º 4656-C/2019, de 19 de março, mais concretamente nos pontos 8.1 e 8.2, a dotação máxima é de € 500.000 (quinhentos mil euros) e a taxa máxima de cofinanciamento é de 70 % (setenta por cento) para os beneficiários identificados nos pontos 5.1.1 a 5.1.7 e de 95 % (noventa e cinco por cento) para os beneficiários identificados no ponto 5.1.8, incidindo sobre o total das despesas elegíveis, com cofinanciamento limitado a € 50.000 (cinquenta mil euros) por candidatura.

Tendo em conta o referido anteriormente, apresenta-se na Tabela 4 a lista final das candidaturas aprovadas para financiamento e o respetivo valor a financiar.

Tabela 4 - Lista final de candidaturas aprovadas para financiamento e valor a financiar

N.º da Candidatura	Designação do beneficiário	Valor global do projeto (€)	Valor do financiamento (€)
322	Ciclaveiro - Associação pela mobilidade urbana em bicicleta	1 490,00 €	1 043,00 €
115	Quercus Associação Nacional de Conservação da Natureza	35 055,00 €	33 302,25 €
87	MUNICÍPIO DE VISEU	68 142,00 €	47 699,40 €
80	Esposende Ambiente, EM	60 605,05 €	42 423,53 €
42	AMESEIXAL- Agência Municipal de Energia do Seixal	46 005,00 €	31 283,00 €
56	Município de Seia	86 200,00 €	50 000,00 €
63	Câmara Municipal de Lousada	66 228,07 €	35 000,00 €
314	Câmara Municipal de Águeda	63 680,00 €	44 576,00 €
248	Município de Guimarães	78 900,00 €	50 000,00 €
150	Município de Amarante	18 334,53 €	12 834,17 €
181	Cerdeira - Turismo e Ambiente, Lda.	9 246,00 €	6 472,00 €
84	Gesamb - Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM	71 419,10 €	48 020,00 €
54	Universidade do Algarve	71 481,00 €	50 000,00 €
175	GARE - Associação para a Promoção de uma Cultura de Segurança Rodoviária	12 425,00 €	8 697,50 €
217	Município de Vila Nova de Poiares (*)	59 565,70 €	38 649,15 €
Valor total a financiar			500 000,00 €

(*) Devido ao facto de ultrapassar a dotação financeira máxima disponível para o Aviso, o valor de financiamento solicitado pela Candidatura n.º 217 (Município de Vila Nova de Poiares), no montante de 41 695,99 € (quarenta e um mil seiscientos e noventa e cinco euros e noventa e nove cêntimos), só poderá ser financiada até ao montante de 38 649,15 €, que corresponde a 64,9 % do valor global do projeto, em vez da taxa máxima de 70% prevista

A lista das candidaturas elegíveis que não vão ser objeto de financiamento é apresentada na **Tabela 5**

Tabela 5 - Lista final de candidaturas não aprovadas para financiamento

N.º da Candidatura	Designação do beneficiário	Valor global do projeto (€)	Valor do financiamento solicitado (€)
257	Município de Alfândega da Fé	20 085,03 €	14 059,52 €
288	Universidade Nova de Lisboa - NovalIMS	71 329,50 €	49 930,65 €
75	Município de Oliveira do Bairro	69 920,58 €	48 944,41 €
105	BioRumo - Consultoria em Ambiente e Sustentabilidade	70 400,00 €	49 280,00 €
294	Município de Ílhavo	39 503,18 €	27 652,23 €
185	Município de Proença-a-Nova	43 448,00 €	30 413,60 €
204	Instituto Politécnico de Coimbra	49 355,20 €	34 548,64 €
249	Rio Neiva Associação de Defesa do Ambiente	34 860,00 €	33 117,00 €
281	Cenas a Pedal - importação, comércio e serviços, Lda.	39 981,00 €	27 986,00 €
139	Município de Alandroal	85 538,06 €	50 000,00 €

N.º da Candidatura	Designação do beneficiário	Valor global do projeto (€)	Valor do financiamento solicitado (€)
186	Município Ovar	36 318,17 €	25 422,72 €
108	Município de Arouca	71 463,00 €	50 000,00 €
37	Município de Viana do Castelo	23 564,31 €	16 495,02 €
229	ZERO Associação Sistema Terrestre Sustentável	52 401,00 €	49 780,95 €
272	GEOTA-Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente	51 053,99 €	48 501,29 €
110	Município de Felgueiras	35 264,10 €	24 684,87 €
346	APEA - Associação Portuguesa de Engenharia do Ambiente	20 000,00 €	19 000,00 €
160	Get Green - Mobilidade Elétrica, Lda.	50 000,00 €	35 000,00 €
112	Município de Estarreja	44 540,00 €	31 178,00 €
318	Município de Torres Vedras	55 604,00 €	38 922,80 €
65	TUB - Transportes Urbanos de Braga	81 948,00 €	50 000,00 €
199	Índice ICT & Management, Lda.	71 300,00 €	49 910,00 €
265	Câmara Municipal de Setúbal	71 356,00 €	49 949,20 €
74	Área Metropolitana do Porto	94 336,08 €	50 000,00 €
78	Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões	71 405,19 €	49 983,63 €
111	Município de Braga	72 915,00 €	50 000,00 €
114	ABIMOTA - Associação Nacional das Indústrias de Duas Rodas, Ferragens, Mobiliário e Afins	71 290,00 €	49 903,00 €
121	Município de Valongo	75 909,45 €	50 000,00 €
126	AdEPorto - Agência de Energia do Porto	71 564,36 €	50 000,00 €
221	Comunidade Intermunicipal do Oeste	71 429,50 €	50 000,00 €
243	Município de Valença	47 355,00 €	33 148,50 €
296	AREAC - Agência Regional de Energia e Ambiente do Centro	25 567,92 €	17 897,54 €
337	Book in Loop, Lda.	70 000,00 €	49 000,00 €
250	Onda Verde - Associação Juvenil de Ambiente e Aventura	52 500,00 €	49 875,00 €
169	S.ENERGIA - Agência Regional de Energia para os Concelhos do Barreiro, Moita, Montijo e Alcochete	38 590,00 €	27 013,00 €
240	Município de Oleiros	44 218,50 €	30 952,95 €
266	Município de Arraiolos	63 723,35 €	44 606,34 €
297	Zebracategory	66 303,75 €	46 412,62 €
225	Município de Figueira de Castelo Rodrigo	49 539,36 €	34 677,55 €
89	Município da Nazaré	31 473,29 €	22 031,30 €
95	Município de Santo Tirso	71 428,57 €	50 000,00 €
116	Município de Oliveira do Hospital	18 788,25 €	13 151,77 €
119	Município de Alcochete	46 500,00 €	32 550,00 €
128	Pódioimediato, Lda.	30 000,00 €	21 000,00 €
159	Município de Vila Real	48 746,38 €	34 122,46 €
164	Município de Vila Nova de Foz Côa	46 193,50 €	32 335,45 €
171	AMOG - Associação para Melhoria da Organização e Gestão	71 340,00 €	49 938,00 €
178	Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra	65 190,00 €	45 633,00 €

N.º da Candidatura	Designação do beneficiário	Valor global do projeto (€)	Valor do financiamento solicitado (€)
278	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMARATE, UNHOS E APELAÇÃO	67 367,10 €	47 156,97 €
343	GoBiklio, Lda.	66 825,00 €	46 777,50 €
Valor total não financiado			1 932 943,48 €

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em conclusão, foram apresentadas 72 (setenta e duas) candidaturas ao Aviso n.º 4656-C/2019, publicado no Diário da República n.º 55, 2ª série, de 19 de março, sendo que todas foram admitidas e avaliadas pela Comissão de Avaliação.

Nos termos do disposto no artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, foi realizada a audiência prévia de interessados, durante a qual foram apresentadas 9 pronúncias, que foram analisadas pela Comissão de Avaliação, o que resultou na reavaliação de uma candidatura.

Como resultado final da avaliação, constatou-se que 65 (sessenta e cinco) das candidaturas admitidas são elegíveis para a atribuição de financiamento, pelo facto de o valor do Mérito da Candidatura ser igual ou superior a 3, conforme estipulado no ponto 13.8 do Aviso.

Das candidaturas admitidas para avaliação, 7 (sete), não são passíveis de atribuição de financiamento por terem o valor do Mérito da Candidatura inferior a 3.

Das 65 (sessenta e cinco) candidaturas elegíveis para financiamento, 15 (quinze) poderão ter financiamento pelo Fundo Ambiental.

Salienta-se que a décima quinta candidatura passível de financiamento, por se ter esgotado a dotação máxima prevista no Aviso (€ 500.000,00), apenas poderá ser cofinanciada até €38.649,15 o que correspondendo a 64,9 % do valor global do projeto, em vez da taxa máxima de 70% prevista.

Das 65 (sessenta e cinco) candidaturas elegíveis para financiamento, 50 (cinquenta) não poderão ter financiamento pelo Fundo Ambiental por se ter esgotado a dotação máxima prevista.

O cálculo final de mérito das candidaturas é apresentado no Anexo II do presente Relatório.

Após aprovação, de acordo com o ponto 14.5 do presente Aviso, os candidatos são notificados da decisão final sobre as candidaturas, disponibilizando-se para o efeito o presente Relatório Final no sítio do Fundo Ambiental na internet, em www.fundoambiental.pt.

A Diretora do Fundo Ambiental

Alexandra Carvalho

Aviso n.º 4656-C/2019, publicado no Diário da República n.º 55, 2ª série, de 19 de março de 2019 – EduMove-te: Educar para a mobilidade sustentável

8398-(16)

Diário da República, 2.ª série—N.º 55—19 de março de 2019

Pontuação	Descrição	
1	Presente. . .	Prevê apenas algumas ações isoladas de comunicação
3	Acelera . . .	Prevê um conjunto de ações isoladas de divulgação, comunicação e disseminação de resultados alargada (Seminários, workshop e através de conferências, congressos etc.).
5	Lidera	Prevê um conjunto de ações coerentes de divulgação técnico-científica com vista à uma comunicação e disseminação de resultados alargada (Seminários, workshop e através de conferências, congressos etc.).

312146722

Aviso n.º 4656-C/2019

EduMove-te: Educar para a mobilidade sustentável

1 — Enquadramento

No dia 8 de junho de 2017, o XXI Governo Constitucional aprovou a Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEA 2020), para o período 2017-2020, que estabelece um compromisso colaborativo para a promoção de uma cidadania ativa no domínio do desenvolvimento sustentável e para a construção de uma sociedade de baixo carbono, racional e eficiente na utilização dos seus recursos, traduzido em modelos de conduta sustentáveis em todas as dimensões da atividade humana.

Esta ambição é concretizada através de um trabalho temático e transversal, capaz de garantir os compromissos nacionais e internacionais assumidos por Portugal no domínio da sustentabilidade, dos quais se destaca o Acordo de Paris e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030.

Encontram-se estabelecidos na ENEA 2020 três pilares essenciais: *Descarbonizar a Sociedade; Tornar a Economia Circular; Valorizar o Território.*

A descarbonização da sociedade e a consequente independência de combustíveis fósseis, até 2050, são objetivos que Portugal está determinado a cumprir, em linha com o definido no Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050. No que respeita aos transportes, verifica-se que este setor representa cerca de 25 % das emissões de GEE e, aproximadamente, 75 % do consumo total de petróleo e produtos dele derivados, tomando-se urgente e imprescindível a adoção de comportamentos conscientes e sustentáveis por parte dos cidadãos, a par com os investimentos executados e previstos no domínio do desenvolvimento de sistemas de transportes coletivos em sítio próprio, na consolidação das redes de metro ligeiro e de metropolitano, na descarbonização da frota de transportes públicos e da logística urbana, no apoio à mobilidade elétrica e na promoção da mobilidade ativa, nomeadamente através do Programa Nacional para a Interconexão das Redes Cicláveis Municipais.

Complementamente, as pressões exercidas por este setor verificam-se também ao nível da qualidade do ar e do ruído, pelo que este é um fator relevante que urge combater, considerando os impactos no ambiente e na saúde pública. As causas destas pressões estão essencialmente associadas ao tráfego automóvel, resultado da dependência excessiva do transporte individual, mas também, por exemplo, da ineficiência na logística urbana.

Assim, é necessário fomentar alternativas à utilização do transporte individual motorizado, sendo cada vez mais relevante a transferência modal para os modos ativos e o transporte coletivo e, sempre que possível, a complementaridade com meios suaves de transporte (como a bicicleta), estes últimos associados a uma mudança do estilo de vida com ganhos significativos também para a condição física e melhoria global da saúde individual.

Importa, por isso, encorajar a adoção de comportamentos compatíveis com o desenvolvimento sustentável e consciencializar os cidadãos e as empresas para os efeitos das suas escolhas de transporte.

Neste contexto, dando seguimento ao investimento iniciado em 2017 e prosseguido em 2018, e reconhecendo-se o trabalho meritório que vários agentes de educação ambiental têm desenvolvido nos últimos anos, constata-se ainda a necessidade de efetuar investimentos que conduzam a uma alteração de comportamentos efetiva e orientada para a prossecução dos referidos três pilares da política ambiental, em particular, o relativo a «Descarbonizar a Sociedade».

Assim, a ENEA 2020 prevê a execução de 16 medidas enquadradas pelos objetivos estratégicos, Educação Ambiental + Transversal, Educação Ambiental + Aberta, Educação Ambiental + Participada, sendo

que o presente Aviso contribui para a prossecução das medidas #3, #4, #8, #9, #11, #12.

As iniciativas a desenvolver no quadro do presente Aviso devem prosseguir o eixo temático «Descarbonizar a Sociedade», no domínio da mobilidade sustentável e estimular a colaboração entre agentes de Educação Ambiental, fomentando sinergias e otimizando recursos disponíveis.

Neste contexto, o Fundo Ambiental estabeleceu-se como a plataforma de investimento no apoio de políticas ambientais para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável, financiando entidades, atividades ou projetos que contribuam para a capacitação e sensibilização em matéria ambiental, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42A/2016, de 12 de agosto.

Pretende-se promover operações (programas, projetos, ações) de Educação Ambiental, incentivando a sua replicação por outros agentes ou regiões e fomentar a criação de parcerias como forma de promover a mobilidade sustentável.

2 — Objetivos gerais e específicos

2.1 — As operações a apoiar deverão contribuir para uma cidadania ativa no domínio do desenvolvimento sustentável e para a construção de uma sociedade capaz de se deslocar de forma sustentável cujo sucesso passará, em grande medida, pela sensibilização, pela capacitação e pela mudança de comportamento dos utilizadores e dos setores económicos, que conjuguem a equidade entre gerações e a qualidade de vida dos cidadãos.

2.2 — São objetivos gerais do presente Aviso:

2.2.1 — Contribuir para a prossecução dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, adotada pelas Nações Unidas, em setembro de 2015, privilegiando os seguintes domínios: «11. Cidades e Comunidades Sustentáveis» e «13. Ação Climática», contribuindo para o cumprimento dos compromissos nacionais e internacionais assumidos por Portugal no domínio da sustentabilidade.

2.2.2 — Dar prossecução à Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020 (ENEA 2020), designadamente aos princípios orientadores e ao eixo temático: Descarbonizar a Sociedade;

2.2.3 — Contribuir para o cumprimento dos objetivos previstos no Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 e no Plano Nacional Energia e Clima 2030, em especial no que concerne à promoção da mobilidade sustentável;

2.3 — São objetivos específicos do presente Aviso:

2.3.1 — Realizar projetos de Educação Ambiental dirigidos aos cidadãos para a adoção de práticas mais sustentáveis e seguras no uso de transportes, com especial enfoque na promoção do transporte público, da mobilidade elétrica e da mobilidade ativa, bem como para a importância de formas ativas de transporte associados a um estilo de vida com ganhos significativos;

2.3.2 — Dinamizar programas de Educação Ambiental, incluindo, nomeadamente a promoção de boas práticas e iniciativas meritórias na promoção da mobilidade sustentável, a sensibilização para a importância do planeamento do território na boa relação entre locais de habitação, emprego, estudo e recreio, da mobilidade urbana multimodal, da mobilidade elétrica e da mobilidade ativa, tendo por objetivo disseminar competências essenciais dos profissionais e decisores;

2.3.3 — Realizar atividades de Educação Ambiental dirigidas a jovens em idade escolar que visem aumentar a adesão ao transporte público e aos modos ativos, bem como para o aumento da segurança rodoviária na utilização dos referidos modos de transporte;

2.3.4 — Contribuir para um diálogo aberto, crítico e reflexivo sobre os novos desafios ambientais, designadamente a promoção de uma nova atitude relativamente à mobilidade sustentável;

2.3.5 — Fomentar a criação de valor, políticas e práticas ambientais mais sustentáveis, promovendo a alteração de comportamentos, individuais e coletivos.

3 — Áreas chave e tipologias

3.1 — As operações a apoiar devem contemplar iniciativas imateriais com abordagem inovadora e impacto reconhecido no domínio da Educação Ambiental, nas seguintes áreas chave:

3.1.1 — Descarbonizar a sociedade e promover a transição energética: desenvolver uma sociedade neutra carbono, assegurando uma trajetória sustentável de redução das emissões nacionais de gases com efeito de estufa (GEE), a eficiência energética e a promoção de energias renováveis;

3.2 — As tipologias abrangidas pelo presente Aviso são as seguintes:

3.2.1 — Participação ativa do público (e.g., atividades de educação-ação, concursos de ideias);

3.2.2 — Efeito multiplicador (por exemplo, formação e capacitação que potenciem a disseminação do conhecimento);

3.2.3 — Sensibilização ambiental (excluindo campanhas publicitárias);

3.2.4 — Participação passiva do público (por exemplo, exposições, materiais didáticos, guias práticos digitais, planos de sustentabilidade, conferências/seminários).

4 — Âmbito geográfico

São elegíveis projetos localizados em todo o território nacional.

5 — Beneficiários

5.1 — Constituem beneficiários elegíveis às ações enquadradas nos objetivos e tipologias do presente Aviso:

5.1.1 — Administração direta, indireta e autónoma;

5.1.2 — Setor Empresarial do Estado e Local;

5.1.3 — Estabelecimentos de ensino;

5.1.4 — Universidades e Institutos Politécnicos;

5.1.5 — Centros de Investigação;

5.1.6 — Empresas independentemente da sua forma jurídica;

5.1.7 — Associações e Fundações;

5.1.8 — Organizações Não Governamentais de Ambiente e equiparadas.

5.2 — Caso a candidatura provenha de um consórcio, compete à entidade líder estabelecer os acordos ou contratos necessários à implementação da operação.

5.3 — O líder do consórcio deverá definir a visão, exercendo liderança estratégica, afetando recursos e promovendo as redes de cooperação necessárias com outras tipologias de entidades, designadamente centros tecnológicos, unidades de I&D e outras infraestruturas tecnológicas.

5.4 — O líder do consórcio é o responsável do projeto para todos os efeitos de ordem técnica, legal e administrativa e todas as comunicações com o Fundo Ambiental são asseguradas por este.

6 — Prazo de execução

6.1 — As candidaturas sujeitas a financiamento ao abrigo do presente Aviso têm que concluir todas as operações até à submissão do Relatório de Execução, conforme indicado no n.º 7.

6.2 — Em conformidade com o estabelecido no número anterior, as candidaturas deverão prever nos seus cronogramas todos os eventuais procedimentos necessários e legalmente exigíveis para a implementação dos respetivos projetos e todo o tipo de autorizações necessárias para a execução do mesmo.

7 — Relatório de execução

7.1 — As candidaturas elegíveis para financiamento têm de apresentar um Relatório Final de Execução do Projeto, demonstrando a execução material e financeira de todas as operações previstas, bem como todos os materiais produzidos.

7.2 — O prazo de entrega do Relatório Final de Execução é 15 de novembro de 2019.

7.3 — O Relatório Final de Execução, deverá seguir a estrutura constante do anexo I ao presente Aviso e do qual faz parte integrante.

8 — Dotação financeira e taxa máxima de cofinanciamento

8.1 — A dotação máxima do Fundo Ambiental afeta ao presente Aviso de €500.000 (quinhentos mil euros).

8.2 — As taxas máximas de cofinanciamento são as seguintes:

8.2.1 — 70 % (setenta por cento) para os beneficiários identificados nos n.ºs 5.1.1 a 5.1.7, incidindo sobre o total das despesas elegíveis, com cofinanciamento limitado a €50.000 (cinquenta mil euros) por candidatura;

8.2.2 — 95 % (noventa e cinco por cento) para os beneficiários identificados no n.º 5.1.8, incidindo sobre o total das despesas elegíveis, com cofinanciamento limitado a €50.000 (cinquenta mil euros) por candidatura.

8.3 — Não são financiados projetos que tenham já sido anteriormente objeto de financiamento público nacional ou comunitário.

9 — Condições de elegibilidade

9.1 — São requisitos de admissão dos beneficiários:

9.1.1 — Enquadrarem-se numa das tipologias de beneficiários definidas no n.º 5 deste aviso;

9.1.2 — Terem a situação tributária e contributiva regularizada perante a Administração Fiscal e a Segurança Social, demonstrada através de declaração sob compromisso de honra, conforme modelo constante do anexo II ao presente Aviso e do qual faz parte integrante;

9.1.3 — Apresentarem uma única candidatura.

9.2 — São critérios de elegibilidade da candidatura:

9.2.1 — Evidenciar que a candidatura contribui para os objetivos gerais e específicos elencados no n.º 2;

9.2.2 — Integrar iniciativas que conduzam ao desenvolvimento das áreas chave identificadas no n.º 3.1.;

9.2.3 — Respeitar exclusivamente a tipologias previstas no n.º 3.2 do presente aviso;

9.2.4 — Abordar, pelo menos, duas tipologias identificadas no n.º 3.2 do presente aviso;

9.2.5 — Entregar todos os documentos exigidos no n.º 12, dentro dos prazos definidos no n.º 11.1.

10 — Elegibilidade de despesas

10.1 — São consideradas despesas elegíveis do projeto aquelas efetivamente incorridas no âmbito do mesmo e que observem os seguintes critérios:

10.1.1 — Estarem indicadas no orçamento global estimativo do projeto (sendo apenas permitidos desvios entre rubricas até 10 % do orçamento total do projeto);

10.1.2 — Ocorrerem entre o primeiro e o último dia de elegibilidade do projeto, tal como especificado no contrato de projeto;

10.1.3 — Serem proporcionais e necessárias para a implementação do projeto;

10.1.4 — Serem utilizadas com o único propósito de alcançar o(s) objetivo(s) do projeto e resultados esperados, de uma forma consistente para com os princípios de economia, eficiência e eficácia;

10.1.5 — Serem identificáveis e verificáveis, em particular através do seu registo em contabilidade, e determinadas de acordo com as normas contabilísticas nacionais e princípios gerais de contabilidade;

10.1.6 — Cumprirem com os requisitos da legislação tributária e contributiva.

10.2 — São consideradas como despesas incorridas, todas aquelas cujos custos foram faturados, pagos e objeto de entrega (em caso de bens) ou de realização (no caso de serviços ou trabalhos).

10.3 — Satisfazendo os princípios de elegibilidade da despesa previstos no n.º 10.1, são elegíveis as seguintes despesas dos beneficiários:

10.3.1 — Custos de aquisição de modos de transporte suaves ou elétricos que contribuam para a prossecução dos objetivos gerais e específicos elencados no n.º 2, desde que não ultrapassem 50 % do cofinanciamento máximo definido no n.º 8.2 € 50.000 (cinquenta mil euros);

10.3.2 — Custos de aquisição de equipamentos com particular cumprimento dos princípios de economia, eficiência e eficácia;

10.3.3 — Custos com contratação de serviços para efeitos de execução do projeto e de certificação de despesas por parte de um Revisor Oficial de Contas;

10.3.4 — Custos que resultem diretamente da correta aplicação do contrato de projeto, incluindo certificação de contas e custos de garantias bancárias.

10.4 — Para além de despesas que não satisfazem os princípios de elegibilidade previstos no n.º 10.1, são consideradas não elegíveis as seguintes despesas:

10.4.1 — Despesas de consumo corrente ou despesas de funcionamento, bem como despesas associadas aos recursos humanos dos beneficiários que não estejam diretamente alocadas ao projeto;

10.4.2 — Juros e encargos relacionados com dívidas ou empréstimos bancários e pagamentos em atraso;

10.4.3 — Encargos com transações financeiras e outros custos puramente financeiros, exceto os relacionados com custos de serviços financeiros impostos pelo contrato de projeto;

10.4.4 — Reservas para perdas ou potenciais responsabilidades futuras;

10.4.5 — Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA), quando recuperável;

10.4.6 — Custos cobertos por outras fontes de financiamento;

10.4.7 — Multas, penalidades e custos de litigação;

10.4.8 — Despesas excessivas ou inadequadas aos propósitos previamente estabelecidos;

10.4.9 — Despesas com aquisição de terrenos e imóveis.

11 — Prazo e modo de submissão de candidaturas

11.1 — O período para a receção de candidaturas decorrerá até às 23.59 horas do dia 22 de abril de 2019, sendo excluídas as candidaturas submetidas após termo do prazo.

11.2 — As candidaturas devem ser submetidas através da página eletrónica do Fundo Ambiental, em www.fundoambiental.pt, onde irá figurar o Aviso EduMove-te: Educar para a mobilidade sustentável, com a documentação aplicável e ligação para o formulário da candidatura.

11.3 — O formulário da candidatura deve ser devidamente preenchido e submetido pelo candidato, acompanhado de todos os documentos indicados no n.º 12 do presente Aviso, não sendo admitidos documentos remetidos por outros meios, exceto por motivos técnicos não imputáveis, em circunstância alguma, ao beneficiário.

12 — Conteúdo das candidaturas

12.1 — As candidaturas previstas no presente Aviso devem conter a seguinte informação:

12.1.1 — Relativa ao beneficiário:

a) Identificação do beneficiário e/ou líder do projeto;

b) Número de identificação fiscal;

c) Número de segurança social;

d) Código de Atividade Económica, se aplicável;

e) IBAN;

f) Contacto institucional: nome, endereço eletrónico e número de telefone/telemóvel;

- g) Contacto do interlocutor técnico: nome, endereço eletrónico e número de telefone/telemóvel;
- h) Comprovativo da constituição da pessoa coletiva, por exemplo, certidão permanente, estatutos ou documento equivalente, quando aplicável;
- i) Declaração de honra conforme referido no n.º 9.1.2.;
- j) Declaração conjunta de constituição de consórcio (se aplicável).

12.1.2 — Relativa à candidatura:

a) Identificação do beneficiário e entidades parceiras no consórcio (se aplicável): enquadramento da atividade, experiência em projetos anteriores, com foco específico em matérias de Educação Ambiental, e condições de articulação entre parceiros;

b) Área geográfica a abranger, por exemplo, região, concelho e freguesia onde será desenvolvido o projeto;

c) Informação específica:

- i) Áreas-chave a serem abordadas;
- ii) Tipologias abrangidas;
- iii) Público-alvo a quem se dirige o programa, projeto ou ação;
- iv) Número de pessoas abrangidas pelo programa, projeto ou ação;
- v) Periodicidade de realização do programa, projeto ou ação;
- vi) Faixa etária.

d) Memória Descritiva:

i) Descrição sumária do projeto ou ação;

ii) Objetivos principais;

iii) Equipa técnica (género, experiência, diversidade e capacidade operacional da equipa, assim como competências na área da Educação Ambiental);

iv) Abordagem: apresentar uma sinopse do programa, projeto ou ação a ser desenvolvido, o seu contributo face aos objetivos nacionais e europeus, em matéria de Ambiente e à ENEA 2020, designadamente eixos temáticos e medidas e os materiais que serão produzidos, bem como para os objetivos gerais e específicos do presente Aviso;

v) Potenciais impactos de médio e curto prazo do programa, projeto ou ação propostos, para os envolvidos (beneficiários e consórcio, se aplicável) e para o público-alvo, incluindo a definição de indicadores de monitorização/impacto e respetivas metas a alcançar;

vi) Sustentabilidade: demonstração da continuidade do projeto ou ação a ser desenvolvido;

vii) Disseminação: comunicação e disseminação de resultados.

e) Descrição sumária das fases de trabalho e atividades desenvolvidas e/ou a desenvolver, através de um cronograma de Gantt;

f) Mapa de trabalhos e quantidades e respetivo orçamento unitário e global;

g) Montante a financiar e sua justificação devidamente sustentada, tendo por referência o estabelecido no orçamento;

h) Outra informação relevante para a descrição, justificação e alcance ambiental da candidatura proposta.

i) Eventuais riscos e constrangimentos, incluindo a identificação de potenciais obstáculos à implementação do projeto e respetivas medidas de contingência.

12.2 — O conjunto dos documentos relativos à memória descritiva não deve exceder um total de 10 páginas A4, redigida no tamanho mínimo de letra 11, espaçamento entre linhas múltiplo de 1,15 e espaço entre parágrafos de, pelo menos, 6 pontos.

13 — Análise, avaliação e seleção das candidaturas

13.1 — A análise das candidaturas, que inclui a verificação formal dos requisitos de admissão dos candidatos e de elegibilidade das candidaturas, cabe à Comissão de Avaliação.

13.2 — Para a análise das candidaturas podem ser solicitados esclarecimentos aos candidatos, os quais devem responder no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do dia útil imediatamente seguinte ao envio da notificação, sendo que os esclarecimentos prestados fazem parte integrante das candidaturas.

13.3 — A não prestação dos esclarecimentos solicitados nos termos do número anterior, implica a análise da candidatura com os documentos disponíveis.

13.4 — Concluída a análise pela Comissão de Avaliação é elaborada uma lista das candidaturas admitidas e excluídas, acompanhada da necessária fundamentação, devidamente notificada aos candidatos para cumprimento do direito de audiência de interessados.

13.5 — A avaliação das candidaturas, que inclui a análise de mérito dos critérios de elegibilidade das candidaturas cabe à Comissão de Avaliação, em conformidade com o modelo de avaliação identificado sob o anexo III ao presente aviso e do qual faz parte integrante.

13.6 — Para a avaliação das candidaturas podem ser solicitados esclarecimentos aos candidatos, os quais devem responder no prazo de 5 (cinco) úteis, a contar do dia útil imediatamente seguinte ao envio

da notificação, sendo que os esclarecimentos prestados fazem parte integrante das candidaturas.

13.7 — A não prestação dos esclarecimentos solicitados nos termos do número anterior, implica a avaliação da candidatura com os documentos disponíveis.

13.8 — São elegíveis para a atribuição do financiamento, as candidaturas cujo valor de MC seja igual ou superior a 3.

13.9 — Concluída a avaliação das candidaturas, a Comissão de Avaliação elabora um Relatório Preliminar fundamentado, no qual deve propor a ordenação decrescente das mesmas, de acordo com o valor MC obtido, que contempla a “lista ordenada de candidaturas (elegíveis e não elegíveis)” e a “lista de candidaturas aprovadas para financiamento”.

13.10 — Em caso de empate serão considerados, consecutivamente, os seguintes critérios pela ordem apresentada:

13.10.1 — Pontuação obtida no subfator “Resultados esperados”;

13.10.2 — Pontuação obtida no subfator “Qualidade”;

13.10.3 — Data e hora de submissão da candidatura;

13.10.4 — Equilíbrio de género da equipa técnica.

13.11 — A seleção das candidaturas passíveis da atribuição de financiamento é efetuada de acordo com a lista ordenada de candidaturas elegíveis, até ser esgotado o montante disponível para financiamento.

13.12 — A análise e a avaliação das candidaturas cabe ao Fundo Ambiental, podendo este fazer-se assessorar por especialistas.

13.13 — A comunicação da decisão aos candidatos é efetuada até 45 dias a contar do dia seguinte ao termo do período relativo à apresentação de candidaturas.

14 — Audiência prévia, aprovação e comunicação da decisão aos beneficiários

14.1 — O direito de audiência prévia dos interessados realiza-se por escrito e no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia útil imediatamente seguinte ao da notificação do projeto de decisão, através da área reservada do Aviso EduMove-te: Educar para a mobilidade sustentável, em www.fundoambiental.pt, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

14.2 — Cumprido o disposto no número anterior, a Comissão de Avaliação elabora um Relatório Final fundamentado, no qual pondera as observações dos candidatos efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar.

14.3 — A Comissão de Avaliação pode ainda propor a exclusão das candidaturas se verificar a ocorrência de qualquer motivo relacionado com a verificação formal dos requisitos de admissão dos beneficiários e de elegibilidade das candidaturas.

14.4 — A aprovação do Relatório Final, que inclui a “lista ordenada de candidaturas (elegíveis e não elegíveis)” e a “lista de candidaturas aprovadas para financiamento”, cabe à diretora do Fundo Ambiental.

14.5 — Após aprovação pela diretora do Fundo Ambiental, os candidatos são notificados da decisão final que recaiu sobre as candidaturas, disponibilizando, para o efeito, o Relatório Final.

15 — Contrato

15.1 — Cumprido o disposto no número anterior, o Fundo Ambiental celebra um contrato com cada um dos beneficiários, em prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, a contar da data da notificação do Relatório Final.

15.2 — Para efeitos da celebração do contrato, os beneficiários são notificados para, no prazo até 5 (cinco) dias úteis, reterem a seguinte documentação:

15.2.1 — Declaração de consentimento para consulta da situação tributária e contributiva do beneficiário, relativamente à administração fiscal e a segurança social, respetivamente;

15.2.2 — Certificado da Direção de Serviços do IVA, comprovativo do enquadramento do beneficiário e das atividades a desenvolver no âmbito da operação, em termos de regime de dedução do IVA suportado com o investimento previsto na operação ou comprovativo do pedido junto da Direção de Serviços do IVA;

15.2.3 — Outros documentos respeitantes ao pagamento do financiamento.

15.3 — A não apresentação dos referidos documentos no prazo indicado determina a caducidade do direito à atribuição do financiamento, exceto se o beneficiário demonstrar fundamentadamente que tal impossibilidade não lhe é imputável.

15.4 — Após a receção dos documentos indicados no número anterior, é celebrado contrato que estabelece as condições específicas do financiamento.

15.5 — O Fundo Ambiental comunica com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias, a data, a hora e o local em que ocorrerá a outorga do contrato.

15.6 — O direito à atribuição do financiamento caduca se, por facto que lhe seja imputável, o beneficiário não comparecer no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato, bem como no caso de os beneficiários não se terem constituído em consórcio.

15.7 — O contrato poderá ser excecionalmente outorgado pelas partes, nos 2 (dois) dias úteis imediatamente seguintes ao dia inicialmente agendado para a sua outorga, desde que prévia e devidamente justificado pelo beneficiário e aceite pelo Fundo Ambiental.

16 — Condições de pagamento

16.1 — O financiamento aprovado é atribuído nas seguintes condições:

i) até 30 % contra apresentação pelo beneficiário e validação pelo Fundo Ambiental de um Relatório de Progresso, o qual deve evidenciar a execução material e financeira;

ii) 70 % após a execução do projeto nas condições definidas nos números seguintes, ou 100 % nesse momento, no caso de o beneficiário optar por apenas um pedido de pagamento.

16.2 — O pedido de pagamento final é efetuado com a submissão pelo beneficiário do Relatório Final de Execução na plataforma, acompanhado das faturas e comprovativos de pagamento associados às respetivas ações previstas na candidatura e nos termos do contrato estabelecido com o beneficiário.

16.3 — O financiamento visa o reembolso de custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos.

16.4 — O Fundo Ambiental dispõe de um prazo de 10 (dez) dias úteis para validar e aprovar o Relatório Final de Execução do Projeto.

17 — Desistências

17.1 — A desistência de candidatura deve ser comunicada por escrito ao Fundo Ambiental.

17.2 — A desistência de candidatura durante a fase de análise, avaliação e seleção dá lugar à sua exclusão da lista de candidaturas admitidas.

17.3 — A desistência de candidatura elegível para financiamento após a aprovação do Relatório Final, pode dar lugar à seleção da candidatura melhor posicionada relativamente às candidaturas elegíveis não financiadas.

17.4 — A desistência de candidatura após a outorga do contrato de financiamento consubstancia uma situação de incumprimento contratual.

18 — Incumprimento

O incumprimento das condições especificadas neste Aviso e no contrato a celebrar, bem como a não utilização do financiamento ou a sua utilização incorreta, dá lugar à devolução do financiamento.

19 — Esclarecimentos complementares

Os pedidos de informação ou de esclarecimento devem ser dirigidos para o endereço eletrónico: geral@fundoambiental.pt.

20 — Divulgação pública dos resultados e relatório final

20.1 — O Fundo Ambiental assegura a comunicação, promoção e divulgação pública do programa EduMove-te: Educar para a mobilidade sustentável, bem como dos resultados obtidos ao longo de todo o período de execução do programa.

20.2 — O Fundo Ambiental produz um relatório final com os resultados da implementação EduMove-te: Educar para a mobilidade sustentável, que deve incluir os montantes financiados, o número de candidaturas financiadas e uma estimativa dos benefícios ambientais, sociais e económicos.

20.3 — O Fundo Ambiental pode promover uma sessão pública de apresentação de relatório final de execução do programa EduMove-te: Educar para a mobilidade sustentável, podendo distinguir as práticas mais inovadoras e/ou de maior impacto a ele submetidas.

21 — Propriedade intelectual e publicação

21.1 — Toda a informação produzida e financiada ao abrigo do presente Aviso constitui propriedade intelectual dos respetivos autores, sendo da sua exclusiva responsabilidade técnica e científica.

21.2 — Ao aceitar o financiamento do Fundo Ambiental, o beneficiário autoriza tornar pública a informação produzida e financiada ao abrigo do Fundo, assim como autoriza o Ministério do Ambiente e da Transição Energética a fazer dela uso não comercial em iniciativas futuras.

21.3 — O Sumário Executivo dos Relatórios Finais de Projeto financiados será disponibilizado no portal do Fundo Ambiental para efeitos de divulgação.

21.4 — Os beneficiários devem fazer referência ao financiamento do Fundo Ambiental em todas as ações de divulgação pública da iniciativa, de acordo com as orientações a fornecer pelo Fundo Ambiental.

21.5 — Todos os materiais de comunicação, marketing e publicidade eventualmente produzidos pelos beneficiários devem incluir o logótipo do Fundo Ambiental e da ENEA 2020.

21.6 — As candidaturas submetidas e que tenham sido consideradas elegíveis devem fazer referência pública ao envolvimento no presente Aviso.

15 de março de 2019. — A Subdiretora do Fundo Ambiental, Isabel Nico.

ANEXO I

Estrutura do Relatório Final

O Relatório Final deverá descrever todas as ações desencadeadas, salientando os seguintes fatores:

- COLABORAÇÃO: dos agentes envolvidos e suas atribuições, interação e partilha de informação;
- SUSTENTABILIDADE: descrição do contributo face aos objetivos nacionais e internacionais, em matéria de Ambiente, e face aos objetivos da ENEA 2020;
- COMUNICAÇÃO: descrição das iniciativas de comunicação e de divulgação dos resultados associados e dos principais impactos;
- MONITORIZAÇÃO: monitorização dos indicadores de desempenho e de monitorização/impacto.

	N.º de candidatura	2019
Nome da Entidade Líder		
Nome do projeto		
Duração do projeto (I)	Início:	Conclusão:

1. Sumário executivo
(em português, máximo de 1 página)

2. Âmbito do projeto

3. Localização

4. Objetivos alcançados
(descrição dos objetivos gerais e específicos do projeto)

5. Metodologia

- Descrição e explicação do conceito e da abordagem das atividades executadas
- Adequação das atividades aos resultados pretendidos
- Contributo para a ENEA 2020, designadamente eixos temáticos e medidas.

6. Abrangência do projeto

6.1. Público Alvo do Projeto	Grau de escolaridade	Faixa etária
(...)		
6.2. Entidades envolvidas	Locais/regionais	Nacionais
(...)		
Subtotal		
TOTAL		

7. Equipa Técnica
(experiência, diversidade e capacidade operacional da equipa)

7.1. Equipa técnica	N.º de Homens	N.º de Mulheres
(...)		
TOTAL POR GÉNERO		
TOTAL		

8. Execução técnica do projeto

8.1. Ações executadas / resultados / produtos	Data de execução	Resultados alcançados	Produtos (I) (registos fotográficos, DVD, CD-ROM, publicações, materiais de suporte, diários, seminários entre outros)
Ações executadas			
(...)			

8.2. Avaliação das ações executadas, incluindo a sua análise estatística

--

8.3. Divulgação do projeto

--

8.4. Áreas-chave abordadas e Tipologias abrangidas

--

8.5. Impacto do projeto

--

8.6. Medidas de projeção e multiplicação:
Identificar grupos de interesse adicionais para ampliar os benefícios associados ao projeto

--

8.7. Parceiros do projeto
Descreva o papel dos parceiros ou das entidades associadas (ao nível técnico, logístico e/ou financeiro)

--

9. Durabilidade / Sustentabilidade do projeto
(benefícios gerados após final do projeto)

--

8398-(20)

Diário da República, 2.ª série—N.º 55—19 de março de 2019

10. Devios na execução do projeto

Descreva os devios na execução do projeto e justifique (por exemplo, destinatários, local, custos, etc.):

--

11. Síntese da execução financeira do projeto

Custo total do projeto em candidatura	€
Custo total da execução do projeto	€
Valor do apoio financeiro do Fundo Ambiental	€
Porcentagem do apoio financeiro do Fundo Ambiental face ao custo total da execução	%

12. Execução financeira do projeto

Rúbrica	Descrição	Quantidade	Montante €
(...)			
Total			0

13. Observações

14. Anexos

(Anexos)

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da entidade

O(s)/A(s), abaixo-assinado(s)/a(s), declara(m), sob compromisso de honra, que os documentos e ações descritas neste relatório correspondem a informação verdadeira.

_____/ ____/ 2019

A(s) assinatura(s) deve(m) ser autêntica(s) com cartão ou selo branco e todas as folhas devem ser rubricadas.

Cargo:

Nome:

(1) Devem ser enviados ao Fundo Ambiental como complemento deste relatório.

ANEXO II

Modelo de declaração de compromisso de honra

1 — [Nome completo], [Número de documento de identificação civil], [domicílio pessoal/profissional], [Código postal], na qualidade de representante legal de [Identificação do candidato] ⁽¹⁾, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾, [Número de documento de identificação de pessoa coletiva], [Sede], [Código postal] ou, caso de candidatura com vários candidatos [Número de documento de identificação de pessoa coletiva], [Sede], [Código postal], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Programa “EduMove-te: Educar para a mobilidade sustentável” do Fundo Ambiental, publicado sob o Aviso n.º [xxxx/201x], no *Diário da República*, 2.ª série, n.º [xxx], de xx, de [...] de 201x:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b) Não foi condenado/a, há menos de dois anos, por sentença transitada em julgado por despedimento ilegal de grávidas, puérperas ou lactantes ⁽³⁾, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 133/2015, de 7 de setembro;

c) Não foi condenado/a, por sentença transitada em julgado, por qualquer crime que afete a honorabilidade profissional ⁽⁴⁾, [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional ⁽⁵⁾] ⁽⁶⁾;

d) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ⁽⁷⁾ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ⁽⁸⁾] ⁽⁹⁾;

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) ⁽¹⁰⁾;

f) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) ⁽¹¹⁾;

g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos ⁽¹²⁾;

h) Não foi objeto de aplicação de sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho ⁽¹³⁾;

i) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) ⁽¹⁴⁾;

j) Não foi condenado/a, por sentença transitada em julgado, por algum dos seguintes crimes ⁽¹⁵⁾ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por algum dos seguintes crimes ⁽¹⁶⁾] ⁽¹⁷⁾:

i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais.

2 — O candidato obriga-se a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas e) e f) desta declaração, nos termos e condições estabelecidos no Aviso.

3 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina, a caducidade da decisão de aprovação do financiamento que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada.

4 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da candidatura apresentada ou a caducidade da decisão de aprovação do financiamento que eventualmente sobre ela recaia, sem prejuízo da participação à entidade competente para os efeitos de procedimento criminal.

5 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

..... [data e assinatura].

(1) Só aplicável a concorrentes pessoas coletivas.

(2) No caso de concorrente pessoa singular suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(10) Declarar consoante a situação.

(11) Declarar consoante a situação.

(12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(14) Declarar consoante a situação.

(15) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(16) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

ANEXO III

Referencial de análise de mérito das candidaturas

A avaliação das candidaturas é efetuada de acordo com os seguintes critérios:

a) Qualidade — Qualidade técnica geral da candidatura que corresponda aos objetivos do presente Aviso;

b) Inovação — Caráter inovador do projeto a desenvolver, incluindo as áreas chave e as tipologias a serem exploradas;

c) Resultado esperado — resultados a obter através da implementação do projeto e de acordo com os objetivos do programa.

A ponderação dos critérios é a seguinte:

a) Qualidade: 40 %;

b) Inovação: 30 %;

c) Resultado esperado: 30 %.

O mérito de cada candidatura é obtido pela seguinte fórmula:

Mérito da Candidatura (MC) = [A x 0,40 + B x 0,30 + C x 0,30]

em que:

- A — Qualidade;
B — Inovação;
C — Resultado esperado.

De forma genérica a pontuação dos parâmetros em avaliação é atribuída numa escala de 0 a 5 de acordo com as descrições estabelecidas para cada subcritério que são apresentadas em seguida.

O resultado do MC é arredondado à centésima.

A — Qualidade

É avaliada a qualidade da candidatura apresentada, nomeadamente se a candidatura está bem estruturada e comporta os recursos (físicos, financeiros e humanos) necessários para os objetivos que se pretende atingir (n.º 2 do Aviso), fundamentação do plano de implementação aos objetivos do programa e o alinhamento com as áreas-chave e tipologias apresentadas (n.ºs 3.1. e 3.2 do Aviso), e a relevância e coerência do plano de atividades proposto.

Este critério é avaliado através dos seguintes subcritérios:

- A1 — Coerência e racionalidade da candidatura;
A2 — Qualificação e adequação das equipas/ consórcio.

em que:

$$A = 0,7 A1 + 0,3 A2$$

A1 — Coerência e racionalidade da candidatura

Neste subcritério é avaliada a coerência e racionalidade do projeto, considerando para o efeito os seguintes parâmetros:

- A1.1 — Clareza e pertinência dos objetivos;
A1.2 — Solidez do conceito e a credibilidade do planeamento proposto;
A1.3 — Adequação dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto.

A pontuação deste subcritério corresponde à média aritmética das pontuações atribuídas a cada parâmetro de avaliação de acordo com a descrição constantes nas tabelas seguintes.

A1.1 — Clareza e pertinência dos objetivos

Pontuação	Descrição	
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/ não pode ser avaliado por informação incompleta.
1	Presente...	Quando os objetivos estão identificados mas são incoerentes com as áreas chave e estratégias a serem abordadas e a respetiva abordagem apresentada.
3	Acelera...	Quando existe uma identificação clara dos objetivos e coerente com as áreas chave e estratégias a serem abordadas porém sustentadas por uma abordagem insuficiente da solução ou oportunidade a endereçar.
5	Lidera...	Quando existe uma identificação clara dos objetivos e coerente com as áreas chave e estratégias a serem abordadas, sustentadas por uma abordagem robusta apresentando um diagnóstico fundamentado da solução ou oportunidade a endereçar, com identificação clara dos seus pontos fortes, fracos, ameaças e oportunidades.

A1.2 — Solidez do conceito e a credibilidade do planeamento proposto

Pontuação	Descrição	
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/ não pode ser avaliado por informação incompleta.

Pontuação	Descrição	
1	Presente...	Quando não existe adequação do planeamento proposto à prossecução dos objetivos definidos.
3	Acelera...	Quando existe adequação do planeamento proposto mas verificam-se insuficiências no detalhe, fundamentação ou na estrutura das atividades a serem desenvolvidas.
5	Lidera...	Quando o planeamento proposto se apresenta bem detalhado, fundamentado, estruturado e adequado à prossecução dos objetivos definidos.

A1.3 — Adequação dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto

Pontuação	Descrição	
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/ não pode ser avaliado por informação incompleta.
1	Presente...	Quando não existe adequação dos meios físicos ou financeiros ao desenvolvimento do projeto.
3	Acelera...	Quando existe adequação dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto para atingir os objetivos, mas existem insuficiências na sua identificação e fundamentação.
5	Lidera...	Quando existe identificação fundamentada dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto, sustentando a sua adequação às atividades propostas para atingir os objetivos.

A2 — Qualificação e adequação das equipas/ consórcio

Neste subcritério é avaliada a composição das equipas técnicas do beneficiário e do consórcio (se aplicável) avaliando-se os seus conhecimentos científicos e técnicos. No que respeita à qualificação e adequação do consórcio será avaliada a qualidade como um todo e a capacidade para realizar com sucesso as atividades a que se propõe.

Este subcritério é avaliado tendo por base os seguintes parâmetros:

- A2.1 — Qualificação e adequação das equipas;
A2.2 — Qualificação e adequação do consórcio (se aplicável).

A pontuação deste subcritério corresponde à média aritmética das pontuações atribuídas a cada parâmetro de avaliação de acordo com as descrições constantes nas tabelas seguintes.

Caso não esteja previsto o estabelecimento de consórcios então o parâmetro A2.2. não integrará o cálculo e o parâmetro A2.1. contabilizará 100 % do critério.

A2.1 — Qualificação e adequação das equipas

Pontuação	Descrição	
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/ não pode ser avaliado por informação incompleta.
1	Presente...	Os elementos integrantes da equipa de trabalho demonstram reduzida capacidade para desenvolver o projeto proposto baseado nas suas competências e experiência.
3	Acelera...	Parte dos elementos integrantes da equipa de trabalho demonstram capacidade necessária para desenvolver o projeto proposto baseado nas suas competências e experiência.

8398-(22)

Diário da República, 2.ª série—N.º 55—19 de março de 2019

Pontuação	Descrição
5	Lidera Todos os elementos integrantes da equipa de trabalho demonstram capacidade necessária para desenvolver o projeto proposto baseado nas suas competências e experiência.

A2.2 — Qualificação e adequação do consórcio (se aplicável)

Pontuação	Descrição
0	Não aborda O parâmetro em análise não é abordado/ não pode ser avaliado por informação incompleta.
1	Presente. . . A adequação da constituição do consórcio aos objetivos é fraca.
3	Acelera . . . A adequação da constituição do consórcio aos objetivos é moderada.
5	Lidera A adequação da constituição do consórcio aos objetivos é forte.

B — Inovação

É avaliada a inovação associada à área-chave e à tipologia que se visa explorar.

Este critério é avaliado tendo por base os seguintes subcritérios:

B1 — Grau de novidade da solução a implementar;

B2 — Tipo de inovação a implementar.

em que:

$$B = 0,6 B1 + 0,4 B2$$

A pontuação dos subcritérios é atribuída de acordo com as descrições constantes nas tabelas seguintes.

B1 — Grau de novidade da solução a implementar

Pontuação	Descrição
0	Não aborda O parâmetro em análise não é abordado/ não pode ser avaliado por informação incompleta ou o projeto proposto apresenta produtos/ serviços comparáveis aos já existentes.
1	Presente. . . Quando o projeto a desenvolver apresenta produtos/serviços significativamente melhorados ou novos mas não introduz nenhuma novidade ao nível técnico-científico.
3	Acelera . . . O projeto proposto apresenta produtos/serviços significativamente melhorados ou novos e demonstra um grau de novidade incremental.
5	Lidera O projeto proposto apresenta produtos/serviços significativamente melhorados ou novos e demonstra uma novidade de natureza radical.

B2 — Tipo de inovação a implementar

Pontuação	Descrição
0	Não aborda O parâmetro em análise não é abordado/ não pode ser avaliado por informação incompleta
1	Presente. . . O projeto apresenta uma inovação que afeta apenas uma das dimensões em análise: económica, social ou ambiental

Pontuação	Descrição
3	Acelera . . . O projeto apresenta uma inovação que afeta duas das três dimensões em análise: económica, social ou ambiental.
5	Lidera O projeto apresenta uma inovação que afeta simultaneamente as três dimensões em análise: económica, social e ambiental.

C — Resultados esperados

É avaliado o resultado esperado do projeto a desenvolver tendo em conta o contexto específico onde o projeto será espoletado. O projeto terá de demonstrar, por via de análise apropriada, ligação entre aumento da produtividade associada aos recursos utilizados e redução de impacto ambiental a exploração dos eixos temáticos, promoção de boas práticas, diálogo crítico sobre os novos desafios ambientais, promoção da informação e conhecimento dos cidadãos e fomento de programas de educação-ação. Este resultado deve ser, sempre que aplicável, mensurável e passível de ser demonstrado.

Este critério é avaliado tendo por base os seguintes subcritérios:

C1 — Impacto do projeto na sociedade

C2 — Efeitos da comunicação e disseminação de resultados

em que:

$$C = 0,7 C1 + 0,3 C2$$

A pontuação dos subcritérios é atribuída de acordo com as descrições constantes nas tabelas seguintes.

C1 — Impacto do projeto na sociedade

Pontuação	Descrição
0	Não aborda O parâmetro em análise não é abordado/ não pode ser avaliado por informação incompleta ou os resultados esperados do projeto não tem impacto na sociedade
1	Presente. . . Os resultados esperados do projeto evidenciam contribuir de forma pouco significativa para os impactos mencionados na candidatura e no Aviso
3	Acelera . . . Os resultados esperados do projeto evidenciam contribuir de forma significativa para alguns dos impactos mencionados na candidatura e no Aviso
5	Lidera Os resultados esperados do projeto evidenciam contribuir de forma significativa para todos dos impactos mencionados na candidatura e no Aviso

C2 — Efeitos da comunicação e disseminação de resultados

Pontuação	Descrição
0	Não aborda O parâmetro em análise não é abordado/ não pode ser avaliado por informação incompleta
1	Presente. . . Prevê apenas algumas ações isoladas de comunicação
3	Acelera . . . Prevê um conjunto de ações isoladas de divulgação, comunicação e disseminação de resultados alargada (Seminários, workshop e através de conferências, congressos etc)
5	Lidera Prevê um conjunto de ações coerentes de divulgação técnico-científica com vista à uma comunicação e disseminação de resultados alargada (Seminários, workshop e através de conferências, congressos etc.)

312146577

Anexo II – Cálculo final de mérito das candidaturas

Nº	Designação da entidade	Cálculo de Avaliação de Mérito															
		A1.1	A1.2	A1.3	Média A1	A2.1	A2.2	Média A2	ΣA	B1	B2	ΣB	C1	C2	ΣC	MC (**)	Conclusão
322	Ciclaveiro - Associação pela mobilidade urbana em bicicleta	5	5	5	4,98	3	(*)	3	4,39	5	5	5,00	5	5	5,00	4,76	Com financiamento
115	Quercus - Associação Nacional de Conservação da Natureza	5	5	5	4,98	5	(*)	5	4,99	3	5	3,80	5	5	5,00	4,64	Com financiamento
87	MUNICÍPIO DE VISEU	5	5	5	4,98	5	(*)	5	4,99	5	3	4,20	5	3	4,40	4,58	Com financiamento
80	Esposende Ambiente, EM	5	5	5	4,98	5	3	4	4,69	3	5	3,80	5	3	4,40	4,34	Com financiamento
42	AMESEIXAL- Agência Municipal de Energia do Seixal	5	3	5	4,32	5	(*)	5	4,52	3	3	3,00	5	5	5,00	4,21	Com financiamento
56	Município de Seia	5	5	3	4,32	5	(*)	5	4,52	3	3	3,00	5	5	5,00	4,21	Com financiamento
63	Câmara Municipal de Lousada	3	5	3	4,32	5	(*)	5	4,53	3	3	3,00	5	3	4,40	4,03	Com financiamento
314	Câmara Municipal de Águeda	5	3	3	3,66	5	(*)	5	4,06	3	3	3,00	5	5	5,00	4,02	Com financiamento
248	Município de Guimarães	5	5	5	4,98	5	(*)	5	4,99	3	3	3,00	3	5	3,60	3,98	Com financiamento
150	Município de Amarante	5	5	5	4,98	1	(*)	1	3,79	3	3	3,00	5	5	5,00	3,92	Com financiamento
181	Cerdeira - Turismo e Ambiente, Lda.	5	5	5	4,98	1	(*)	1	3,79	3	3	3,00	5	5	5,00	3,92	Com financiamento
84	Gesamb - Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM	5	5	5	4,98	3	(*)	3	4,39	5	3	4,20	3	3	3,00	3,92	Com financiamento
54	Universidade do Algarve	5	3	3	3,66	5	(*)	5	4,06	3	3	3,00	5	3	4,40	3,84	Com financiamento
175	GARE - Associação para a Promoção de uma Cultura de Segurança Rodoviária	3	3	5	3,66	5	(*)	5	4,06	3	3	3,00	5	3	4,40	3,84	Com financiamento

Nº	Designação da entidade	Cálculo de Avaliação de Mérito															
		A1.1	A1.2	A1.3	Média A1	A2.1	A2.2	Média A2	ΣA	B1	B2	ΣB	C1	C2	ΣC	MC (**)	Conclusão
217	Município de vila Nova de Poiares	3	3	5	3,66	5	(*)	5	4,06	3	3	3,00	5	3	4,40	3,84	Com financiamento
257	Município de Alfândega da Fé	3	3	5	3,66	5	(*)	5	4,06	3	3	3,00	5	3	4,40	3,84	Sem financiamento
288	Universidade Nova de Lisboa - NovalMS	5	3	3	3,66	5	(*)	5	4,06	3	3	3,00	5	3	4,40	3,84	Sem financiamento
75	Município de Oliveira do Bairro	5	5	5	4,98	5	(*)	5	4,99	3	3	3,00	3	3	3,00	3,80	Sem financiamento
105	BioRumo - Consultoria em Ambiente e Sustentabilidade	5	5	5	4,98	5	(*)	5	4,99	3	3	3,00	3	3	3,00	3,80	Sem financiamento
294	Município de Ílhavo	5	5	3	4,32	3	(*)	3	3,92	3	3	3,00	5	3	4,40	3,79	Sem financiamento
185	Município de Proença-a-Nova	5	5	3	4,32	5	(*)	5	4,52	3	3	3,00	3	5	3,60	3,79	Sem financiamento
204	Instituto Politécnico de Coimbra	5	5	3	4,32	5	(*)	5	4,52	3	3	3,00	3	5	3,60	3,79	Sem financiamento
249	Rio Neiva Associação de Defesa do Ambiente	5	3	5	4,32	5	(*)	5	4,52	3	3	3,00	3	5	3,60	3,79	Sem financiamento
281	Cenas a Pedal - importação, comércio e serviços, Lda.	5	5	3	4,32	5	5	5	4,52	3	3	3,00	3	5	3,60	3,79	Sem financiamento
139	Município de Alandroal	5	5	5	4,98	1	(*)	5	3,79	3	3	3,00	5	3	4,40	3,74	Sem financiamento
186	Município Ovar	5	3	5	4,32	1	(*)	1	3,32	3	3	3,00	5	5	5,00	3,73	Sem financiamento
108	Município de Arouca	3	3	3	3	5	(*)	5	3,59	3	3	3,00	3	3	4,40	3,66	Sem financiamento
37	Município de Viana do Castelo	3	5	5	4,32	5	(*)	5	4,53	3	3	3,00	3	3	3,00	3,61	Sem financiamento
229	ZERO Associação Sistema Terrestre Sustentável	5	3	3	3,66	5	(*)	5	4,06	3	3	3,00	3	5	3,60	3,60	Sem financiamento
272	GEOTA-Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente	5	3	3	3,66	5	(*)	5	4,06	3	3	3,00	3	5	3,60	3,60	Sem financiamento

Nº	Designação da entidade	Cálculo de Avaliação de Mérito															
		A1.1	A1.2	A1.3	Média A1	A2.1	A2.2	Média A2	ΣA	B1	B2	ΣB	C1	C2	ΣC	MC (**)	Conclusão
110	Município de Felgueiras	3	3	3	3	3	5	4	3,29	3	3	3,00	5	3	4,40	3,54	Sem financiamento
346	APEA - Associação Portuguesa de Engenharia do Ambiente	5	3	3	3,66	3	5	4	3,76	3	3	3,00	3	5	3,60	3,48	Sem financiamento
160	Get Green - Mobilidade Elétrica, Lda.	3	3	3	3	3	(*)	3	2,99	3	3	3,00	5	3	4,40	3,42	Sem financiamento
112	Município de Estarreja	3	3	3	3	5	(*)	5	3,59	3	3	3,00	3	5	3,60	3,42	Sem financiamento
318	Município de Torres Vedras	3	3	3	3	5	(*)	5	3,59	3	3	3,00	3	5	3,60	3,42	Sem financiamento
65	TUB - Transportes Urbanos de Braga	5	3	3	3,66	5	(*)	5	4,06	3	3	3,00	3	3	3,00	3,42	Sem financiamento
199	Índice ICT & Management, Lda.	5	3	3	3,66	5	(*)	5	4,06	3	3	3,00	3	3	3,00	3,42	Sem financiamento
265	Câmara Municipal de Setúbal	5	3	3	3,66	5	(*)	5	4,06	3	3	3,00	3	3	3,00	3,42	Sem financiamento
74	Área Metropolitana do Porto	3	3	3	3	5	(*)	5	3,59	3	3	3,00	3	3	3,00	3,24	Sem financiamento
78	Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões	3	3	3	3	5	(*)	5	3,59	3	3	3,00	3	3	3,00	3,24	Sem financiamento
111	Município de Braga	3	3	3	3	5	(*)	5	3,59	3	3	3,00	3	3	3,00	3,24	Sem financiamento
114	ABIMOTA - Associação Nacional das Indústrias de Duas Rodas, Ferragens, Mobiliário e Afins	3	3	3	3	5	(*)	5	3,59	3	3	3,00	3	3	3,00	3,24	Sem financiamento
121	Município de Valongo	3	3	3	3	5	(*)	5	3,59	3	3	3,00	3	3	3,00	3,24	Sem financiamento
126	AdEPorto - Agência de Energia do Porto	3	3	3	3	5	(*)	5	3,59	3	3	3,00	3	3	3,00	3,24	Sem financiamento
221	Comunidade Intermunicipal do Oeste	3	3	3	3	5	(*)	5	3,59	3	3	3,00	3	3	3,00	3,24	Sem financiamento
243	Município de Valença	3	3	3	3	5	(*)	5	3,59	3	3	3,00	3	3	3,00	3,24	Sem financiamento

Nº	Designação da entidade	Cálculo de Avaliação de Mérito															
		A1.1	A1.2	A1.3	Média A1	A2.1	A2.2	Média A2	ΣA	B1	B2	ΣB	C1	C2	ΣC	MC (**)	Conclusão
296	AREAC - Agência Regional de Energia e Ambiente do Centro	3	3	3	3	5	5	5	3,59	3	3	3,00	3	3	3,00	3,24	Sem financiamento
337	Book in Loop, Lda.	3	3	3	3	5	(*)	5	3,59	3	3	3,00	3	3	3,00	3,24	Sem financiamento
250	Onda Verde - Associação Juvenil de Ambiente e Aventura	3	3	1	2,32	5	5	5	3,13	3	3	3,00	3	5	3,60	3,23	Sem financiamento
169	S.ENERGIA - Agência Regional de Energia para os Concelhos do Barreiro, Moita, Montijo e Alcochete	5	3	3	3,66	3	(*)	3	3,46	3	3	3,00	3	3	3,00	3,18	Sem financiamento
240	Município de Oleiros	5	3	3	3,66	1	(*)	1	2,86	3	3	3,00	3	5	3,60	3,12	Sem financiamento
266	Município de Arraiolos	5	3	3	3,66	1	(*)	1	2,86	3	3	3,00	3	5	3,60	3,12	Sem financiamento
297	Zebracategory	3	3	3	3	5	3	4	3,29	3	3	3,00	3	3	3,00	3,12	Sem financiamento
225	Município de Figueira de Castelo Rodrigo	3	3	1	2,32	5	(*)	5	3,13	3	3	3,00	3	3	3,00	3,05	Sem financiamento
89	Município da Nazaré	3	3	3	3	3	(*)	3	2,99	3	3	3,00	3	3	3,00	3,00	Sem financiamento
95	Município de Santo Tirso	3	3	3	3	3	(*)	3	2,99	3	3	3,00	3	3	3,00	3,00	Sem financiamento
116	Município de Oliveira do Hospital	3	3	3	3	3	(*)	3	2,99	3	3	3,00	3	3	3,00	3,00	Sem financiamento
119	Município de Alcochete	3	3	3	3	3	(*)	3	2,99	3	3	3,00	3	3	3,00	3,00	Sem financiamento
128	Pódioimediato, Lda.	3	3	3	3	3	(*)	3	2,99	3	3	3,00	3	3	3,00	3,00	Sem financiamento
159	Município de Vila Real	3	3	3	3	3	(*)	3	2,99	3	3	3,00	3	3	3,00	3,00	Sem financiamento
164	Município de Vila Nova de Foz Côa	3	3	3	3	3	(*)	3	2,99	3	3	3,00	3	3	3,00	3,00	Sem financiamento
171	AMOG - Associação para Melhoria da Organização e Gestão	3	3	3	3	3	(*)	3	2,99	3	3	3,00	3	3	3,00	3,00	Sem financiamento

Nº	Designação da entidade	Cálculo de Avaliação de Mérito															
		A1.1	A1.2	A1.3	Média A1	A2.1	A2.2	Média A2	ΣA	B1	B2	ΣB	C1	C2	ΣC	MC (**)	Conclusão
178	Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra	3	3	3	3	3	(*)	3	2,99	3	3	3,00	3	3	3,00	3,00	Sem financiamento
278	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMARATE, UNHOS E APELAÇÃO	3	3	3	3	3	(*)	3	2,99	3	3	3,00	3	3	3,00	3,00	Sem financiamento
343	GoBiklio, Lda.	3	3	3	3	3	(*)	3	2,99	3	3	3,00	3	3	3,00	3,00	Sem financiamento
351	Câmara Municipal da Lousã	3	1	1	1,66	5	(*)	5	2,66	3	3	3,00	3	3	3,00	2,86	Não elegível
344	IrRADIARE, Inv. e Desenvolvimento em Eng. e Ambiente, Lda.	3	3	1	2,32	5	(*)	5	3,13	3	1	2,20	3	3	3,00	2,81	Não elegível
168	Drive Dreams	3	3	3	3	1	(*)	1	2,39	3	3	3,00	3	3	3,00	2,76	Não elegível
290	Município de Redondo	3	3	3	3	1	(*)	1	2,39	3	3	3,00	3	1	2,40	2,58	Não elegível
341	EV - Liga de Associações pela Cidadania Rodoviária, Mobilidade Segura e Sustentável	3	3	3	3	3	(*)	3	2,99	3	3	3,00	1	3	1,60	2,58	Não elegível
345	JOAO MIGUEL CORREIA DA SILVA TAVARES	3	1	3	2,32	1	(*)	1	1,93	3	3	3,00	1	1	1,00	1,97	Não elegível
143	Instituto Politécnico do Porto	1	1	0	0,66	5	(*)	5	1,96	1	1	1,00	1	1	1,00	1,39	Não elegível

(*) Não aplicável

(**) Mérito da Candidatura (MC) = [A x 0,40 + B x 0,30 + C x 0,30]

ANEXO III - Pronúncias

Candidatura 37 – Município de Viana do Castelo

No âmbito da consulta prévia e na sequência da pontuação atribuída aos subcritérios C1 – Impacto do projeto na sociedade e C2 – Efeitos da comunicação e disseminação de resultados, julgamos relevante tecer as seguintes considerações:

Tendo em conta o contexto específico onde o projeto será implementado, quer ao longo dos 24 km de praias galardoadas, assim como o elevado número de agrupamentos escolares públicos (7), e da rede privada de escolas (17 estabelecimentos), que vão desde o ensino pré-escolar ao ensino secundário, o resultado esperado do projeto evidencia contribuir de forma significativa para todos os impactos mencionados anteriormente na candidatura e no aviso, com base na análise dos seguintes indicadores:

- de natureza quantitativa - revelando dados sobre o universo de população abrangida:
- nº de banhistas de 15/6 a 16/9, apenas em zonas vigiadas com cerca de 160 m, nas 11 praias da costa que perfazem os 24km: total de 137.198 (ver em anexo o gráfico da respetiva contagem)
- população escolar, incluindo os 7 agrupamentos escolares públicos e os 17 estabelecimentos privados do ensino pré-escolar ao ensino secundário: total de 12.571 alunos + 1.500 professores

Os resultados esperados do projeto terão um impacto direto num universo populacional de pelo menos 150.000 pessoas, as quais com diversos níveis etários, nível de instrução, proveniência e de sensibilidade para o tema da mobilidade sustentável.

Face à elevada abrangência do público alvo, espera-se que o projeto seja um contributo significativo para a mudança de comportamentos e hábitos de consumo.

Candidatura 108 - Município de Arouca

Na sequência da apresentação da candidatura do projeto Arouca e-MOVE, apresentada pelo Município de Arouca ao Aviso n.º 4656-C/2019 EduMove-te: Educar para a mobilidade sustentável, do Fundo Ambiental, e tendo em consideração o Relatório Preliminar de Avaliação das Candidaturas, vem o Município de Arouca, por este meio, pronunciar-se por escrito, em sede de Audiência Prévia de Interessados, relativamente às pontuações obtidas pela candidatura nos parâmetros de avaliação, de acordo com o modelo de avaliação das candidaturas constante no Anexo II ao referido Aviso.

Considerando que as pontuações atribuídas à candidatura apresentada pelo Município de Arouca, resultam na sua formulação agregada, atendendo à ponderação dos critérios de avaliação, num mérito da candidatura de 3,66, e que essa notação se pauta na tabela como insuficiente para obter cofinanciamento, apresenta-se, de forma fundamentada, para cada parâmetro de avaliação a pronuncia deste Município, na revisão e otimização da pontuação obtida, e na valorização superior do Mérito da Candidatura, consentânea com a sua valia intrínseca, com capacidade para obter financiamento.

Candidatura 110 - Município de Felgueiras

Gostaríamos de, em sede de audiência prévia, apresentar o pedido de reapreciação da candidatura tendo em consideração que:

A1.2- Solidez do conceito e a credibilidade do planeamento proposto

Esta candidatura versa sobre a temática da mobilidade sustentável, os modos suaves e a educação ambiental. Tendo em consideração que a candidatura apresentada prevê: a promoção de hábitos para uma mobilidade mais sustentável, concretamente para o uso da bicicleta como meio mais sustentável para o ambiente, para economia e para a saúde; a dinamização de ações sensibilização/consciencialização propostas junto da população (crianças, jovens e adultos) com a finalidade de encorajar à adoção de comportamentos mais sustentável; o envolvimento da comunidade na implementação dessas novas medidas e reforçar a utilização da bicicleta como modos de transporte sustentável, seguro e simultaneamente reverter num estilo de vida ativo e saudável, combatendo assim o sedentarismo e a obesidade. Desta forma, e porque entendemos que cumprimos o acima referido, solicitamos a correcção da nota da candidatura ser corrigida para 5;

A1.2 Qualificação e adequação das equipas

A equipa elencada teve o propósito de abranger profissionais com formações distintas para trabalhar em conjunto o mesmo objetivo, obtendo desta forma uma visão mais ampliada e mais consistente a respeito da temática apresentada, o que enriquece a qualidade do que é produzido. Todos os elementos que integram a equipa demonstram capacidade necessária para desenvolver o projecto proposto baseado nas suas competências. Desta forma, solicitamos a correcção da nota da candidatura para 5;

A2.2- Qualificação e adequação do consórcio (se aplicável)

O "Bicicleta Clube de Felgueiras" da Associação para Desenvolvimento Social da Freguesia de Margaride (ADSFM) foi seleccionada, dado ao seu histórico de atividades desenvolvidas em prol da promoção do uso da bicicleta. Sendo, por isso, considerado a adequação da constituição do consórcio aos objetivos forte. Desta forma, solicitamos a correcção da nota da candidatura para 5;

Pelo exposto, esperamos a melhor apreciação desta informação e a consequente correção da nota final atribuída.

Candidatura 111 - Município de Braga

Vimos por este meio solicitar uma reavaliação da candidatura do projeto "Ticket2Learn" do Município de Braga, nomeadamente em pontos que julgamos relevantes, dada a maturidade do projeto que apresentamos e os resultados que perspetivamos:

A1.2 - Solidez, conceito e credibilidade do planeamento proposto.

- Avaliação atual – 3
- Avaliação proposta – 5

Tal como referido na candidatura, o planeamento do projeto é já um reflexo da experiência adquirida e das evidências dos resultados do LivingLab do Fundo Ambiental do Município de Braga o BUILD - Braga Urban Innovation Laboratory Demonstrator.

Isso é algo que poderemos apresentar factualmente e que nos dota de uma credibilidade e solidez acrescida quanto ao planeamento apresentado e da sua exequibilidade.

O Município de Braga é, entre todas as cidades alvo de candidaturas no âmbito dos Laboratórios Vivos para a Descarbonização, um dos projetos com maior grau de execução e correspondência com o planeamento inicial.

A1.3 - Adequação dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto

- Avaliação atual – 3
- Avaliação proposta – 5

Neste ponto, consideramos também que os meios físicos (autocarros existentes, recursos tecnológicos, recursos humanos, recursos técnicos) e meios financeiros perfeitamente adequados ao investimento necessário. O compromisso assumido de investimento pelo município neste projeto, é superior ao necessário para o apoio e tem uma continuidade pós período de apoio.

B1 – Grau de inovação

- Avaliação atual – 3
- Avaliação proposta – 5

Entende-se que este projeto apresenta um serviço significativamente melhorado e constitui-se como uma novidade de natureza radical. A gamificação do transporte escolar dedicado, através de aplicações móveis de promoção e incentivo ao uso deste modo de deslocação para a escola, é absolutamente inovadora em Portugal. Esta experiência permite otimizar o tipo e a qualidade

da informação recolhida na medida em curso - Schoolbus – tornando-a numa ferramenta útil para a sensibilização e educação ambiental.

B2 – Tipo de inovação

- Avaliação atual – 3
- Avaliação proposta – 5

Complementarmente ao referido no ponto anterior, o Ticket2Learn é uma inovação que melhora significativamente as dimensões já abordadas no Schoolbus:

- A dimensão económica, através da otimização de um serviço gratuito à população, mas que é potenciador de inovações e modelos que podem ser escaláveis ao nível municipal, nacional ou mesmo internacional (como exemplo disto temos as referências ao serviço em redes de partilha de boas práticas internacionais como a EUROCITIES, ou o prémio UM-Cidades, com Braga eleito Município do Ano – Região Norte pelo projeto SchoolBus);
- A dimensão social, pela sensibilização para a sustentabilidade, a promoção da interação entre os utilizadores e a disponibilização transversal de um serviço aberto a todos os alunos;
- A dimensão ambiental, tendo em consideração a descarbonização que é feita pelo projeto Schoolbus e que só pode ser potenciada através de uma utilização mais efetiva do serviço. As melhorias promovidas pelo Ticket2Learn poderão ser a diferença entre um serviço que entra numa espiral de crescimento e um serviço que reduz a sua margem para crescer.

C1 – Impacto do projeto na sociedade

- Avaliação atual – 3
- Avaliação proposta – 5

Este projeto trata de impactar na mobilidade e na educação para a mobilidade e sustentabilidade. Estes dois vetores são dos mais importantes que as cidades têm para abordar e promover e que impactam bastante a sociedade.

O Schoolbus, tal como referido na candidatura, no ano letivo 2018/2019 deu provas do seu sucesso, com 410 crianças inscritas está a dar os primeiros passos no que concerne a mobilidade escolar sustentável.

Trata-se de um serviço avaliado pelas famílias como muito bom/excelente. As escolas também veem com agrado a iniciativa realçando sobretudo o seu carácter educativo, na criação de hábitos de mobilidade e comportamentais, que passam pelo respeito das regras, a pontualidade e a responsabilidade das crianças, aspetos sobrevalorizados na sociedade atual. Cerca 98% das

famílias inquiridas afirmar a intenção de utilizar o projeto SchoolBus no próximo ano letivo, salientando a importante auxílio do serviço nas suas rotinas diárias e no cumprimento dos horários familiares. Garantem ser um serviço que trouxe qualidade de vida às famílias e à sociedade, em geral.

Melhorar esta experiência com um foco específico na gamificação e nas ações inovadoras de sensibilização ambiental no âmbito da mobilidade sustentável é dar o salto qualitativo necessário para fazer desta uma experiência com impacto alargado na sociedade. É esse salto que pretendemos dar com o apoio do Fundo Ambiental.

Candidatura 114 - ABIMOTA

A1.1 – Clareza e pertinência dos objetivos

Conforme descrito abaixo, existe uma identificação clara dos objetivos e coerente com as áreas chave e estratégias abordadas, sustentadas por uma abordagem robusta apresentando um diagnóstico fundamentado da solução ou oportunidade a endereçar, com a identificação clara dos seus pontos fortes, fracos, ameaças e oportunidades.

A1.2 – Solidez do conceito e a credibilidade do planeamento proposto

O planeamento proposto apresenta-se bem detalhado, fundamentado, estruturado e adequado à prossecução dos objetivos

A1.3 – Adequação dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto

Existe uma identificação fundamentada dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto, sustentando a sua adequação às atividades propostas para atingir os objetivos.

B1 – Grau de novidade da solução a implementar

Inequivocamente, o projeto proposto apresenta produtos/serviços significativamente melhorados ou novos e demonstra uma novidade de natureza radical.

B2 – Tipo de inovação a implementar

O projeto apresenta uma inovação que afeta simultaneamente as três dimensões em análise, económica, social e ambiental.

C1 – Impacto do projeto na sociedade

Os resultados esperados do projeto evidenciam contribuir de forma significativa para todos dos impactos mencionados na candidatura e no aviso

C2 – Efeitos da comunicação e disseminação de resultados

O projeto prevê um conjunto de ações coerentes de divulgação técnico-científica com vista a uma comunicação e disseminação de resultados alargada.

Candidatura 139 - Município de Alandroal

Após análise da pontuação atribuída à candidatura apresentada pelo Município de Alandroal (3,74), com a qual não concordamos, nomeadamente com a pontuação atribuída aos subcritérios A2.1; B1 e B2 vimos por este meio apresentar a nossa pronúncia através de ofício e documentação anexa, nomeadamente nos seguintes termos:

1. Relativamente ao subcritério A2.1 — Qualificação e adequação das equipas, pontuado com 1 ponto, consideramos que o mesmo deveria ser classificado com 5 pontos, uma vez que, apesar de admitirmos que por limitação de páginas na memória descritiva da candidatura (10 de acordo com aviso) não consta discriminadamente a constituição das equipas técnicas internas e externas que vão implementar o projeto, no entanto consta que a equipa interna é composta pelos técnicos do setor de ambiente e do setor de transportes da autarquia com larga experiência na gestão operacional e do território, e a equipa externa é composta por gabinete de estudos na área da mobilidade com larga experiência, como é a empresa Mpt – mobilidade e planeamento do território, Lda. da Eng^a Paula Teles, uma referência a nível nacional, e cuja proposta de orçamento consta dos documentos apresentados na candidatura, o que se traduz de acordo com a matriz de análise atribuída ao subcritério numa pontuação de 5 – lidera – todos os elementos integrantes da equipa de trabalho demonstram capacidade necessária para desenvolver o projeto baseado nas suas competências e experiência.

De forma a especificar e discriminar a constituição da equipa interna do município afeta ao projeto, envia-se em Anexo 1 a constituição da estrutura da equipa técnica da autarquia, constituída pelos técnicos: Josefa Galapito (17 anos de experiência); Ana Galhardas (2 anos de experiência); Isilda Rocha (16 anos de experiência); Nuno Roma (10 anos de experiência); Gabriela Coelho (19 anos de experiência); Joaquim Almeida (16 anos de experiência); Manuel Sapatinha (19 anos de experiência), ou seja, uma equipa multidisciplinar e com larga experiência na execução de candidaturas na autarquia.

Igualmente se junta, o Anexo 2, com a Proposta de Trabalho da empresa Mpt – mobilidade e planeamento do território, Lda., que inclui a constituição da equipa externa afeta ao projeto e que será coordenada pela Eng^a Paula Teles, com mais de 24 anos de experiência, e composta por uma equipa multidisciplinar com elevada experiência, conforme consta do citado documento.

2. Relativamente ao **subcritério B1 — Grau de novidade da solução a implementar**, pontuado com 3 pontos, consideramos que o mesmo deveria ser classificado com 5 pontos, correspondendo a um projeto que apresenta produtos/serviços significativamente melhorados ou novos e demonstra uma novidade de natureza radical. Consideramos que a candidatura é merecedora desta pontuação, tendo em conta a justificação apresentada na "memória descritiva da candidatura" e no documento "outra informação relevante", visto que para o concelho e mesmo para a região, o Grau de novidade desta candidatura considera-se elevado tendo em conta que o projeto proposto apresenta produtos e serviços significativamente melhorados e demonstra uma novidade de natureza radical. Exemplo disso é o caso do veículo elétrico de transporte coletivo, até hoje inexistente no concelho e nos concelhos vizinhos, também os veículos de mobilidades suaves, nomeadamente as bicicletas elétricas e os próprios parqueamentos em plástico compósito, a imitar madeira, são inexistentes no concelho. Por fim, o Plano estratégico de mobilidade urbana sustentável, é igualmente uma iniciativa inovadora, a desenvolver por uma empresa com elevada experiência e reconhecido mérito a nível nacional no planeamento e implementação de soluções em prol do ambiente e de acessibilidade para Todos, o que vai certamente trazer mais-valias para o ambiente e para o concelho, que se quer tornar numa referência a nível nacional em termos de mobilidade sustentável.

Consideramos igualmente que a colocação de um veículo elétrico alocado ao transporte coletivo no concelho, além de ser novidade na região, é uma abordagem essencial para o desfasamento do paradigma que "os veículos elétricos são apenas de uso particular" e não têm capacidade para o transporte coletivo, sobretudo no meio rural onde é necessário percorrer grandes distâncias entre localidades.

Os parqueamentos, em madeira compósita, e as bicicletas elétricas, que não existem no concelho, colocados em locais estratégicos serão igualmente uma nova abordagem a implementar na região e de enorme relevância, para promover uma mobilidade sustentável.

3.. Relativamente ao **subcritério B2 — Tipo de inovação a implementar**, pontuado com 3 pontos, consideramos que o mesmo deveria ser classificado com 5 pontos, correspondendo a um projeto que apresenta uma inovação que afeta simultaneamente as três dimensões em análise: económica, social e ambiental. Considera-se que a candidatura é merecedora desta pontuação, tendo em conta a justificação apresentada na "memória descritiva da candidatura" e no documento "outra informação relevante", visto que a candidatura apresenta inovação que afeta simultaneamente as três dimensões em análise, nomeadamente:

Dimensão Económica:

A candidatura apresenta uma vertente económica ao contribuir para a redução dos encargos com combustível na implementação das rotas do ALA - Linha do Alandroal, através da utilização de veículo elétrico, de transporte público, em detrimento do uso de um veículo a gasóleo.

O Município do Alandroal, pretende dar prioridade à utilização do transporte coletivo de modo elétrico, criando condições para a substituição dos veículos de consumo combustíveis fósseis, por veículos elétricos. O primordial fator de poupança é a utilização de energia elétrica no lugar dos combustíveis fósseis.

Como se pode constatar do quadro abaixo que consta igualmente do documento "outra informação relevante", apresentado na candidatura, verifica-se que em termos de recursos económicos existe uma contenção de custos na ordem dos 1729€ (correspondente à diferença entre o custo do combustível e a energia elétrica).

De forma a otimizar o uso dos veículos elétricos, faz parte do projeto a aquisição de carregadores rápidos que possibilitam o controlo e a contabilização de gastos permitindo assim uma gestão mais sustentável dos próprios veículos elétricos do município.

Estes carregadores estão equipados com um software chamado "nuvem EO" que permite que os usuários interajam com as estações de carregamento do EO Genius a fim de permitir uma experiência de carregamento inteligente. A estação de carregamento Genius está conectada a Hubs que por sua vez são geridos pelos hosts (que têm a possibilidade de gerir vários hubs) que são configurados por um instalador.

Além do custo da energia elétrica ser inferior ao dos combustíveis fósseis, com o software dos carregadores elétricos poderá ser ainda otimizado o seu consumo, levando a poupanças de energia.

Dimensão Social:

Este projeto apresenta uma forte componente de cariz social; suportado no reforço da rota de transporte públicos municipais, através da "Linha do Alandroal – ALA" que tem como cariz principal o apoio à população mais desfavorecida bem como idosos e jovens sem meios próprios de transporte. Com este projeto pretende-se alargar as rotas já existentes de forma a abranger aqueles que se encontram cada vez mais desconexos da sede de concelho devido à localização das suas habitações (maioritariamente montes de difícil acesso) conseguindo assim que se tornem participantes ativos nas atividades do concelho bem como da utilização dos serviços que têm à sua disposição.

Dimensão Ambiental:

Em termos ambientais, todo este projeto é de extremo valor, e permite dar suporte à estratégia ambiental que se pretende para o concelho do Alandroal. Exemplo disso é a assinatura do Pacto dos Autarcas para o Clima e a Energia (assinado em fevereiro de 2018), que voluntariamente foi assinado pelo Município do Alandroal (em representação da ATLA, Associação Transfronteiriça de Municípios do Lago Alqueva), o que torna o Concelho comprometido e empenhado na implementação dos objetivos da UE no domínio do clima e da energia. O Pacto dos Autarcas, partilha um objetivo para 2050: acelerar a descarbonização dos seus territórios, reforçar a sua capacidade de adaptação ao impacto inevitável das alterações climáticas e permitir que os seus cidadãos tenham acesso a energia segura, sustentável e acessível. Até 2030, a meta estabelecida aponta para uma redução de emissões de CO2 em pelos 40%.

Essa estratégia é seguida, se analisarmos cada uma das componentes, que integram a presente candidatura:

- PeMUS (plano estratégico de mobilidade urbana sustentável) - Benefícios na definição de um plano estratégico, para a renovação da frota do município pela substituição por veículos sustentáveis do ponto de vista do meio ambiente, definindo prioridades de investimento tendo em conta os ganhos de benefício ao nível da redução de emissões de CO2, e da própria redução de despesas com consumo de combustível, o qual atualmente ronda aproximadamente os 90 mil euros. Para além dos benefícios de renovação da frota, dado que atualmente a frota está desgastada existindo veículos muito poluentes. O estudo deve definir metas a alcançar e um cronograma de investimento. O pacto para a mobilidade deve ainda conter o estudo da mobilidade da população do concelho, encontrando-se formas mais sustentáveis de mobilidade melhorando inclusivamente as ofertas existentes, fomentado o uso de transportes públicos, e ou partilhados.
- Veículos Suaves - Parqueamento para bicicletas – Com os novos parqueamentos pretende-se dar melhores condições aqueles que já usam a bicicleta como meio de transporte, mas também incentivar a sua utilização proporcionando condições para que os veículos possam ser estacionados. Para além de que estes parqueamentos são feitos em plástico reciclado proveniente de resíduos industriais e de resíduos urbanos contribuindo assim para uma economia circular ativa.
- Veículos Suaves – Bicicletas elétricas – Com as bicicletas elétricas pretende-se cativar tanto a população como os seus visitantes a utilizarem este meio de transporte de forma a evitar o uso do automóvel para pequenas deslocações, assim evitar-se-ão emissões de CO2 e consumo de combustíveis fósseis desnecessários.

- Viatura elétrica para transporte de passageiros – Com o veículo elétrico de passageiros para apoio à linha ALA, pretende-se abandonar a utilização de veículos com combustíveis fósseis para as deslocações a locais de difícil acesso, a qual seria suportada por uma carrinha ligeira de passageiros elétrica (de 9 lugares), que permitiria integrar na rota do ALA, disponibilizar o serviço à população mais isolada, possibilitando poupanças de quase 4 toneladas de CO₂ / ano para a atmosfera
- Postos de carregamento elétrico – Ao serem colocados 3 carregadores elétricos distribuídos pelos principais aglomerados do concelho, dá-nos a oportunidade enquanto município (abrangente de 542.10km² e tendo no total 53 km de Estrada Nacional, 110 km de Estrada Municipal e 155 km de Arruamento perfazendo um total de 318 km) de com um carro elétrico percorrer todo o concelho, não tendo como barreira a autonomia do mesmo. Assim e para o futuro, o investimento por parte do município em veículos elétricos não terá o fator autonomia como inconveniente para a sua aquisição. Ou seja, é o ponto de partida para a implementação de veículos mais sustentáveis e amigos do ambiente no concelho.

Assim, face ao exposto, e ao abrigo do direito de audiência prévia no âmbito do presente aviso de avaliação de candidaturas apresentadas, considera-se pertinente solicitar a V. Exa., que seja revista a classificação final atribuída à candidatura do município de Alandroal (candidatura n.º 139), com base na reavaliação dos subcritérios de mérito A2.1, B1 e B2, considerando-se de acordo com a exposição efetuada que a presente candidatura é merecedora de uma pontuação de 4,82.

Candidatura 175: GARE - Associação Promoção Cultura Segurança

Rodoviária

Entendemos que as pontuações atribuídas em alguns parâmetros de avaliação da presente candidatura, e com as quais não concordamos, possam decorrer mais da forma como esta foi formulada do que com a sua valia intrínseca.

Daí que, sem alterar o conteúdo da candidatura, a solicitação de revisão da pontuação atribuída ora apresentada em anexo tenha passado, cremos nós, por uma apresentação mais clara da valia do projeto nas dimensões menos valorizados pela CA.

Na expectativa de uma valorização da candidatura mais consentânea com a sua valia, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

Candidatura 204 – Instituto Politécnico de Coimbra

Verificamos que nos pontos A1.3 e B2, correspondentes, respetivamente, a "Adequação dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto" e "Tipo de inovação a implementar", nos foi atribuída uma pontuação de 3. Contudo, consideramos que nos enquadrámos no patamar seguinte (pontuação 5) pelos motivos que apresentamos de seguida:

- A1.3

» Todos os meios físicos e financeiros foram devidamente identificados e justificados, sendo a totalidade dos mesmos essencial para a implementação eficaz do projeto. Desde a aquisição das bicicletas, à criação de estruturas para o seu estacionamento, à dinamização de formação (prática e teórica) para a comunidade do Politécnico de Coimbra (IPC) que possa ter constrangimentos na utilização de bicicletas, ao evento "IPC a pedalar" para promover as boas práticas de sustentabilidade e saúde a que nos candidatamos, à eco-condução, entre outras que, com o apoio e trabalho de equipa entre o Serviço de Saúde Ocupacional e Ambiental (sSOA), o Gabinete de Desporto e o Gabinete de Comunicação Institucional do IPC, poderão ter materiais de promoção, sensibilização, informação e formação adequados e apelativos, estrategicamente divulgados nas redes sociais do IPC (entre os quais: site, facebook, instagram) e enviados, por e-mail, aos interessados, com o intuito de evitar o consumo de matérias primas como o papel, tanto quanto possível.

Ambiciona-se uma atuação não só para a comunidade académica, mas também para as demais pessoas que nos procuram, pretendendo-se, com isto, fomentar e implementar boas práticas no seio da comunidade IPC, mas também promovê-las além portas, por meios diretos e indiretos, como é o caso das t-shirt's, sacos/mochilas e, entre outros meios, bolsas para telemóvel com bracelete de desporto.

Além disso, prevê-se o desenvolvimento de um manual de boas práticas na área da sustentabilidade ambiental com a finalidade de dar a conhecer e promover as boas práticas implementadas no IPC, no âmbito desta temática.

- B2

» De acordo com a pontuação recebida, é possível verificar que foi considerado que o projeto apresenta uma inovação que apresenta apenas duas das três dimensões em análise, no entanto, esta candidatura abrange as três dimensões do conceito de desenvolvimento sustentável: económica, social e ambiental.

No que se refere às duas primeiras, tal é perceptível, porque é um projeto que não implica custos para os utilizadores/beneficiários, quer na sua utilização, quer no acesso a formação, informação, eventos e demais necessidades inerentes. A vertente social destaca-se ainda mais quando se trata dos eventos "IPC a pedalar" e Semana Europeia da Mobilidade, através dos quais se pretende envolver a comunidade e promover momentos de convívio salutareos, relações interpessoais multiculturais e a integração da comunidade nestas iniciativas.

Quanto à vertente ambiental, destaca-se através da redução de emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE) para a atmosfera, no sentido de contribuir para a descarbonização da sociedade, através da utilização preferencial de meios de transporte suave como a bicicleta.

Além da vertente de sustentabilidade ambiental associada a este projeto, encontra-se a promoção de estilos de vida mais ativos e saudáveis.

Encontramo-nos disponíveis para disponibilizar quaisquer materiais e/ou informações que considerem pertinentes.

Candidatura 249 – Rio Neiva

No seguimento da publicação dos resultados do concurso "Edumove-te: educar para a mobilidade sustentável - Aviso n.º 4656-c/2019", e tendo a ONGA Rio Neiva - Associação de Defesa do Ambiente obtido uma pontuação de 3,79 (sem financiamento) com a proposta "ESPOSENDE+SUSTENTÁVEL: uma resposta participativa e documental para a mobilidade sustentável", vem por este meio solicitar uma reapreciação deste resultado.

Concretamente, solicita-se a reapreciação da pontuação obtida nos sub-critérios B1 — Grau de novidade da solução a implementar, B2 — Tipo de inovação a implementar e C1 — Impacto do projeto na sociedade, tal como explicitado em seguida:

B1 — Grau de novidade da solução a implementar: de 3,00 para 5,00

B2 — Tipo de inovação a implementar: de 3,00 para 5,00

C1 — Impacto do projeto na sociedade: de 3,00 para 5,00

Para o efeito, apresenta-se em seguida a justificação para esta solicitação:

B1 — Grau de novidade da solução a implementar

Pese embora não existir uma definição alargada sobre o conceito de "inovação radical", existe no entanto consenso num conjunto de critérios que o sustenta e que se pretende explicitar aqui a sua implementação no contexto do projeto, e que é conducente à apresentação de "produtos/serviços significativamente melhorados ou novos e demonstra uma novidade de natureza radical".

Neste sentido, importa começar por referir que a metodologia proposta para o projeto tem por base a aplicação direta, por investigadores capacitados, de métodos de investigação da área científica do Design como interface multidisciplinar entre Conhecimento, Comunicação, Construção e Criatividade nas dimensões cultural, social e económica, nomeadamente métodos com aplicabilidade prática e positiva no quotidiano dos cidadãos, designadamente estratégias documentais e participativas, tendo em vista o desenvolvimento em contexto real, de novas soluções para a problemática em questão. Adicionalmente, estes métodos representam os últimos avanços no estado da arte desta disciplina e permitem envolver o utilizador final no desenvolvimento de inovações de forma colaborativa.

Pretende-se também aplicar estes métodos e este enquadramento num contexto novo e diferenciador dos que são habitualmente utilizados, uma vez que as abordagens na área da Educação Ambiental não têm contemplado, até ao momento, estas metodologias e a sua

conjugação. Neste contexto, é de notar o cruzamento disciplinar que se pretende trazer para este projeto, ao utilizar técnicas avançadas de Design aplicadas à realidade da Educação Ambiental com os profissionais apropriados.

Neste sentido, é de salientar que a elaboração de um documentário ou de mapas de zonas cicláveis, a título exemplificativo do que é proposto, não representam, por si mesmo, uma inovação, mas já se considera, no entanto, uma novidade de natureza radical a elaboração destes mesmos outputs quando são sujeitos a uma forte transformação e acréscimo substancial do seu valor, tal como se pretende com a proposta apresentada, através da aplicação dos métodos acima referenciados. É ainda de salientar, reforçar e de complementar que os métodos propostos nos termos estabelecidos são métodos que envolvem simultaneamente a vertente artística e lúdica e ferramentas de investigação devidamente validadas e consolidadas cientificamente.

Por fim, a aplicação da proposta representa não só um avanço significativo na área da Educação Ambiental como um todo, como representa uma inovação contextual para a própria ONGA proponente, como para o concelho de Esposende.

Assim, e em resumo, entende-se que a proposta apresentada sustenta uma novidade de natureza radical, tendo em conta os seguintes critérios reconhecidos na literatura:

- uma mudança significativa ao nível do conhecimento existente e processos utilizados, numa abordagem diferenciadora e nova no contexto da Educação Ambiental e da mobilidade sustentável;
- a gestão de um maior grau de incerteza, comparativamente a uma novidade incremental, como consequência da opção por um modelo aberto que configura o envolvimento ativo da população local; e
- o envolvimento de diferentes atores e fontes de informação, nomeadamente investigadores, gestores de projeto, educadores, comunidade estudantil e cidadãos.

B2 — Tipo de inovação a implementar

Considera-se que a proposta apresentada corresponde a uma inovação que afeta as três dimensões assinaladas, nomeadamente:

Económica: pelo incentivo económico a uma amostra da população através da aquisição de passes mensais de transporte público durante um curto período, com o duplo objetivo de incentivar a população local à utilização destes meios de transporte a longo-prazo e envolvimento no projeto; pelo envolvimento de escolas de condução locais na capacitação para

a segurança rodoviária dos ciclistas, tendo como consequência direta a imersão desta atividade económica num contexto que lhe permite estudar a reconversão do seu modelo de negócio que atualmente se centra, exclusivamente, no transporte utilitário de combustão; e pelo contributo para alterações na estrutura e dinâmica económica local, nomeadamente o comércio e atividades económicas de proximidade, promovidos pelo uso de bicicleta e/ou transportes públicos.

Social: pelo envolvimento direto da população local, contribuindo para a sua capacitação para uma cidadania ativa e para uma nova lógica de estrutura social; pela documentação da realidade social atual, sob a perspetiva da mobilidade, considerando técnicas de antropologia no quotidiano da população e de suas expectativas futuras; e pela utilização de métodos participativos, salientando-se aqui os processos de co-criação com a população para transportes alternativos.

Ambiental: pela indução de novos comportamentos, por via da Educação Ambiental, que visam diretamente reduzir a pegada ecológica de cada indivíduo e do concelho como um todo; pelo enfoque na Estrada Nacional 13 como problema de fundo e estrutural e com elevado impacto ambiental negativo; pela criação de uma bolsa de bicicletas para cedência temporária que visa estimular o aparecimento de uma massa crítica de utilizadores, fazendo também uso da nova infraestrutura da Ecovia do Litoral Norte como contexto indutor e da valorização da biodiversidade local do Parque Natural do Litoral Norte onde se insere o concelho; e pela promoção da sensibilização e reutilização de materiais.

C1 — Impacto do projeto na sociedade

Para além da contribuição para os objetivos gerais do Aviso, tal como apresentado em candidatura, considera-se que a proposta apresentada contribuirá de forma significativa para os restantes impactos mencionados na candidatura e no Aviso, tal como argumentado em seguida:

2.3.1 — Pela evidência de que toda a proposta tem uma tónica de educação ambiental, a realizar num contexto específico por uma ONG do Ambiente com larga experiência nesta área; por se dirigir à população do concelho, quer pelo envolvimento direto de uma massa inicial, quer pela comunicação alargada aos cidadãos; e pelo enfoque na mobilidade sustentável e práticas seguras do seu uso, incluindo oficinas, bolsa de bicicletas, mapas alternativos, lógica local, entre outros aspetos.

2.3.2 — Pela elaboração de um guia de boas práticas; pela comunicação alargada e diferenciadora dos resultados, incluindo um documentário antropológico participativo; pela

análise e envolvimento direto da comunidade e estrutura social local através do acompanhamento do seu quotidiano e relação habitação, emprego e estudo ou recreio; e pelo enfoque na procura de alternativas de mobilidade sustentável num concelho estruturalmente limitado ao nível da ferrovia/metro (inexistente) e transportes públicos (autocarro) limitados.

2.3.3 — Pelo envolvimento de jovens em idade escolar, mesmo que em época de verão, assegurados pela própria dinâmica que a ONGA Rio Neiva tem com a comunidade escolar local, nomeadamente uma parceria ativa e forte com o Agrupamento Escolar Local; e pela realização de 2 eventos especificamente em contexto escolar, já no início do novo ano letivo.

2.3.4 — Pelo envolvimento da comunidade de forma participada, através da realização de oficinas, de imersão antropológica e acompanhamento e registo do seu quotidiano na perspetiva da mobilidade; e pela ampla divulgação dos resultados em diferentes formatos.

2.3.5 — Pela criação de ferramentas para uso futuro que promovem práticas mais sustentáveis, como seja o mapa de zonas cicláveis alternativas ou o guia de boas práticas; e pela realização de um evento de disseminação para a sensibilização dos atores políticos e administração pública de boas práticas de mobilidade sustentável.

Anexo IV – Relatório Preliminar

(Nota: Anexo IV em ficheiro disponibilizado em separado)